

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XX Nº 4743

CAMPO GRANDE, TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1998

R\$ 1,00

28 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS NORMATIVOS

RETIFICAÇÃO:

Retificamos o Anexo I do Decreto nº 9.026 de 26 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial nº 4.700, de 27 de janeiro de 1998, páginas 4 e 5, por constar incorreto.

Onde se lê: 5611.03080213.742 Programa de Modernização da Administração Tributária
3 4120.00 13 1.800.000,00

Leia-se: 5611.03080213.742 Programa de Modernização da Administração Tributária
4 4120.00 13 1.800.000,00


WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

DECRETO Nº 9.071, DE 30 DE MARÇO DE 1998.

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

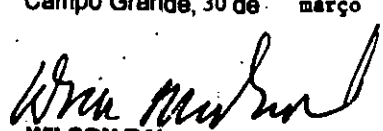
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 10, da Lei nº 1.818, de 29 de dezembro de 1997,

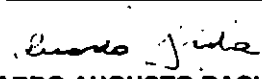
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto, sendo que os ajustes da Programação Financeira deverão ser executados pela Junta de Programação Financeira - JPF.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de março de 1998.


WILSON BARBOSA MARTINS
Governador


RICARDO AUGUSTO BACHA
Secretário de Estado de Finanças,
Orçamento e Planejamento

ANEXO AO DECRETO Nº 9.071, DE 30 DE MARÇO DE 1998.

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ					
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ					
1901.02040142.080	F				
FISCALIZAÇÃO DA OBSERVÂNCIA DAS LEIS E ATOS DOS PODERES PÚBLICOS	3	4210.00	00	4.000.000,00	0,00
	3	3111.00	00	0,00	4.000.000,00
		SUBTOTAL	00	4.000.000,00	4.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDU					
SEDU - GABINETE DO SECRETÁRIO					
2901.08070251.130	F				
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	3	4323.00	00	10.000,00	0,00
2901.08072172.134	F				
CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A EDUCAÇÃO	3	3132.00	00	0,00	40.000,00
2901.08421882.147	F				
MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO	3	3231.00	00	30.000,00	0,00
		SUBTOTAL	00	40.000,00	40.000,00
		TOTAL	00	4.040.000,00	4.040.000,00
TOTAL GERAL				4.040.000,00	4.040.000,00

OBS: Incisos do ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADACÃO

3 - ANULAÇÃO DE DOTACÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

DECRETO Nº 9.072, DE 30 DE MARÇO DE 1998.

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 10, da Lei nº 1.818, de 29 de dezembro de 1997,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto, sendo que os ajustes da Programação Financeira deverão ser executados pela Junta de Programação Financeira - JPF.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de março de 1998.

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

RICARDO AUGUSTO BACHA
Secretário de Estado de Finanças,
Orçamento e Planejamento

ANEXO - I

ANEXO AO DECRETO N. 9.072, DE 30 DE MARÇO DE 1998.

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1 N S C F	2 E N S C F	3 NATUREZA DA DESPESA	4 F O N	5 SUPLEMENTAÇÃO	6 CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDU SEDU - GABINETE DO SECRETARIO 2901.08070212.130 MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SEDU	3	F	3231.00	19	260.000,00	0,00
2901.08072172.134 CAPACITACAO E APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HU MANOS PARA A EDUCACAO	3	F	3111.00	19	0,00	1.060.000,00
2901.08431972.146 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO	3	F	3111.00	08	0,00	200.000,00
2901.08421882.147 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO	3	F	3132.00	12	0,00	300.000,00
	3	F	3132.00	19	800.000,00	0,00
	3	F	3132.00	08	200.000,00	0,00
	3	F	3132.00	12	300.000,00	0,00
			SUBTOTAL	08	200.000,00	200.000,00
			SUBTOTAL	12	300.000,00	300.000,00
			SUBTOTAL	19	1.060.000,00	1.060.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SSP POLICIA CIVIL DE MS - PC 3702.06070212.200 MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA PC	3	F	3292.00	00	3.000,00	0,00
3702.06304272.203 MANUTENCAO DE SERVICOS DE ALIMENTACAO A PRE SOS	3	F	3192.00	00	0,00	3.000,00
			SUBTOTAL	00	3.000,00	3.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE EGE - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEF 4702.07381812.306 PROJ. MANUTENCAO A CARGO DOS MUNICIPIOS	3	F	3223.01	00	0,00	3.025.000,00
			SUBTOTAL	00	0,00	3.025.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO SEG - GABINETE DO SECRETARIO 5301.03070204.030 COORDENACAO DA Acao POLITICA DO GOVERNO	3	F	3132.00	00	1.000.000,00	0,00
5301.03070214.036 MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	3	F	3120.00	00	50.000,00	0,00
	3	F	3132.00	00	150.000,00	0,00
5301.05070234.051 IMPLEMENTACAO DAS ACOES NA AREA DE COMUNICA CAO SOCIAL	3	F	3120.00	00	200.000,00	0,00
	3	F	3132.00	00	500.000,00	0,00
			SUBTOTAL	00	1.900.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO SEFOP - GABINETE DO SECRETARIO 5501.03070214.110 MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SECRETARIA	3	F	3192.00	00	1.100.000,00	0,00

ANEXO - I

ANEXO AO DECRETO N. 9.072, DE 30 DE MARÇO DE 1998.

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1 N S C F	2 E N S C F	3 NATUREZA DA DESPESA	4 F O N	5 SUPLEMENTAÇÃO	6 CANCELAMENTO
SEMADES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZACAO DE MS - TERRASUL 6005.04130673.542 PROJETO DE ASSENTAMENTO FUNDIARIO DE MS	3	F	3259.00	00	25.000,00	0,00
			SUBTOTAL	00	1.125.000,00	0,00
	2	F	3132.00	81	2.122.600,00	0,00
			SUBTOTAL	81	2.122.600,00	0,00
			TOTAL	00	3.028.000,00	3.028.000,00
			TOTAL	08	200.000,00	200.000,00
			TOTAL	12	300.000,00	300.000,00
			TOTAL	19	1.060.000,00	1.060.000,00
			TOTAL	81	2.122.600,00	0,00
			TOTAL GERAL		6.710.600,00	4.588.000,00

OBS: Incisos do ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17/03/64

- 1 - SUPERAVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADACAO

- 3 - ANULACAO DE DOTACAO
4 - OPERACAO DE CREDITO

DECRETO Nº 9.073, DE 30 DE MARÇO DE 1998.

Abre crédito suplementar à
Unidade Orçamentária que
menciona e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição
Estadual e das autorizações contidas no art. 10, da Lei nº 1.818, de 29 de
dezembro de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à Unidade
Orçamentária mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos
do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme
detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto, sendo que os ajustes da Programação
Financeira deverão ser executados pela Junta de Programação Financeira - JPF.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de março de 1998.

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

Sumário

PODER EXECUTIVO	PAGINA
Decretos Normativos=====	01
Secretarias=====	03
Boletim de Licitações=====	08
Administração Indireta=====	10
Boletim de Pessoal=====	18
Assembleia Legislativa=====	23
Tribunal de Contas=====	23
Prefeituras do Interior=====	26
Publicações e Pedido=====	28

PODER EXECUTIVO	
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
GOVERNADOR.....	WILSON BARBOSA MARTINS
Vice-Governador.....	PLINIO SOARES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Governo.....	RICARDO AUGUSTO BACHA
Secretário de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento.....	RICARDO AUGUSTO BACHA
Secretário de Estado de Administração.....	JURGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado de Saúde.....	WILSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Educação.....	MARIA DE LOURDES MACIEL
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.....	CELSO DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado de Obras Públicas, Habitação e Desenvolvimento Urbano.....	CARLOS ALBERTO REZENDES SAID HENRIQUE
Secretário de Estado de Cidadania, Justiça e Trabalho.....	JULIO JOSÉ DE SOUZA LEITE
Secretário de Estado de Segurança Pública.....	JOSÉ MARCELO D'ASSUNÇÃO F. DE SOUZA
Secretário de Estado de Cultura e Esportes.....	ILANA RODRIGUES D. RODRIGUES
Procurador-Geral do Estado.....	EDUARDO FRANCISCO AMARAL
Procurador-Geral de Justiça.....	PABLO TAVES TORRES
Procurador-Geral de Defesa Pública.....	RENATO OMAR DE SOUZA
Auditor-Geral do Estado.....	JAIR PORTUGAL CORREIA
Procurador-Chefe do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas.....	JOSÉ CAVALCANTE FILHO

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL
DIOSUL
C.G.C./NF 24.881.127/8881-39

Órgão Oficial, destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e
Legislativo.
Sede: Parque dos Poderes, Bloco 6-B, Setor IV, CEP 79 031-902, telefones
(067) 726.4323 e (067) 726-4227. Fax (067) 726.3926.
POSTO CENTRAL: Edifício do Fórum - Térreo - Av. Fernando Corrêa da Costa, no
559, CEP 79 002-820, Telefone 382-5751.
Diretor Geral: ONOFRE MANDETTA
Diretor de Administração e Finanças: IBEN OMAR COUTINHO ISMAEL
Diretor Técnico: IVETE VERRUCK
Preço do Diário Oficial. Assinatura apenas semestral.
- retirada no balcão R\$ 60,00
- entrega domiciliar (distribuidora) R\$ 105,00
- entrega domiciliar (correios) R\$ 153,00
- outras capitais e municípios R\$ 153,00
Exemplar avulsado R\$ 1,10
Cópias reprográficas autenticadas R\$ 0,35
O pagamento das assinaturas e/ou das publicações a serem veiculadas, devem ser
feitos em moeda corrente ou através de cheque nominal ao Departamento de
Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, acompanhado de carta com nome e
endereço completo.

Ricardo Bacha
RICARDO AUGUSTO BACHA
 Secretário de Estado de Finanças,
 Orçamento e Planejamento

A N E X O - I

ANEXO AO DECRETO N. 9.073, DE 30 DE MARÇO DE 1998.

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE					
EGE - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEF					
4702.07381812.306					
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS MUNICÍPIOS					
	3	3223.01	00	0,00	2.325.000,00
		SUBTOTAL	00	0,00	2.325.000,00
SEFOP - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO					
DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS - FUNFAZ					
5611.03070253.740					
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS FAZENDÁRIOS					
	3	3132.00	00	100.000,00	0,00
	3	4110.00	00	500.000,00	0,00
	3	4192.00	00	25.000,00	0,00
		SUBTOTAL	00	600.000,00	0,00
		SUBTOTAL	13	900.000,00	0,00
		SUBTOTAL	13	100.000,00	0,00
5611.03070213.741					
REAPARELHAMENTO E REEQUIPAMENTO DOS BENS FAZENDÁRIOS					
	3	3132.00	00	600.000,00	0,00
	3	4120.00	00	900.000,00	0,00
	3	3192.00	00	100.000,00	0,00
		SUBTOTAL	00	1.500.000,00	0,00
		SUBTOTAL	13	2.000.000,00	0,00
5611.03080213.742					
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					
	4	3132.00	13	2.000.000,00	0,00
	4	3192.00	13	200.000,00	0,00
		SUBTOTAL	00	50.000,00	0,00
		SUBTOTAL	13	100.000,00	0,00
5611.03080213.743					
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL					
	4	3192.00	13	50.000,00	0,00
	3	4120.00	00	100.000,00	0,00
		SUBTOTAL	00	2.325.000,00	0,00
		SUBTOTAL	13	2.250.000,00	0,00
		TOTAL	00	2.325.000,00	2.325.000,00
		TOTAL	13	2.250.000,00	0,00
		TOTAL GERAL		4.575.000,00	2.325.000,00

OBS: Incisos do ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
 2 - EXCESSO DE ARRECADACÃO

3 - ANULAÇÃO DE DOTACÃO
 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A N E X O - II

ANEXO AO DECRETO N. 9.073, DE 30 DE MARÇO DE 1998.

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO					
SEFOP - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
5510.03090433.905					
PROJETOS A CARGO DO FUNFAZ					
	4	3214.02	13	2.250.000,00	0,00
	3	3214.02	00	800.000,00	0,00
	3	4313.01	00	1.525.000,00	0,00
		SUBTOTAL	00	2.325.000,00	0,00
		SUBTOTAL	13	2.250.000,00	0,00
		TOTAL	00	2.325.000,00	0,00
		TOTAL	13	2.250.000,00	0,00
		TOTAL GERAL		4.575.000,00	0,00

OBS: Incisos do ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
 2 - EXCESSO DE ARRECADACÃO

3 - ANULAÇÃO DE DOTACÃO
 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO/SEFOP n. 1231 DE 30 DE MARÇO DE 1998.

Divulga os valores arrecadados, pagos e transferidos pelo Tesouro Estadual, referente ao mês de FEVEREIRO de 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, no uso da competência que lhe confere o art. 1º e tendo em vista o disposto no art. 3º, ambos do Decreto n. 5.874, de 24 de abril de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os valores arrecadados pelo Tesouro Estadual e as despesas realizadas pelo Poder Público, relativamente ao mês de fevereiro de 1998, representados em milhares de reais, nos termos do Anexo único.

Parágrafo único. As despesas realizadas incluem as transferências constitucionais de recursos financeiros para a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Contas, o Tribunal de Justiça, a Procuradoria Geral de Justiça e os Municípios (Decreto n. 5.874/91, art. 1º, II, d).

Art. 2º A documentação demonstrativa dos valores arrecadados, pagos e transferidos encontra-se à disposição dos órgãos, entidades e Poderes interessados e quaisquer esclarecimentos serão prestados por este titular.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 30 de março de 1998.

Ricardo Bacha
RICARDO AUGUSTO BACHA
 Secretário de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento

Anexo Único à Resolução/SEFOP n. 1231, de 30 de março de 1998

*** QUADRO RESUMO DOS BALANCETES MENSIS DO ANO DE 1998 ***
 (Decreto n. 5.874/91 - Art. 1º, Inciso II, alínea "d")

(R\$ 1.000)

DISCRIMINAÇÃO	FEVEREIRO/98
I - RECEITA	
a) - Arrecadação de Competência do Estado	
Impostos	
- IPVA	4.248
- ITCD	314
- ICMS	53.513
- TAXAS	97
- FUNJECC	181
- OUTROS	11.053
b) - Participação na Receita da União	
- FPE	9.231
- IPI	407
c) - Transferências da União	
- IRRF	2.031
- Lei Complementar 87/96	3.294
d) - Operações de Crédito p/ Antecipação da Receita	0
e) - Operações de Crédito em Geral	0
f) - Privatização da ENERSUL	0
II - DESPESA	
a) - Pessoal e Encargos	19.443
b) - Custeio em Geral/Restos	9.270
c) - Despesa de Capital - (Obras/Restos)	5.783
d) - Transferências Constitucionais	37.816
e) - FUNDEF/MS	6.871
f) - Amortização da dívida p/ Ant. da Receita e Encargos	0
g) - Amortização da Dívida p/ Op. de Crédito e Encargos	7.778
h) - Devolução Lei 701/87	0
i) - Devolução de Tributos	0
j) - Restituição de Caução Regime Especial	0
k) - PDV - Pedido de Demissão Voluntária	770

RESOLUÇÃO/SEFOP N. 1.232, DE 30 DE MARÇO DE 1998.

Estabelece o valor da UFERMS a vigor nos meses de abril a junho de 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E

PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 302, §§ 1º e 2º, da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997 (Código Tributário Estadual),

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 6,50 o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul - UFERMS, a vigorar nos meses de abril a junho de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1º de abril de 1998 em diante.

Campo Grande, 30 de março de 1998.

RICARDO AUGUSTO BACHA
Secretário de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO - 4.1.3.0.0.0
INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL

1. NÚMERO
000121110101
2. EXERCÍCIO
1998

3. ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDU
4. CÓDIGO 2900
5. UNIDADE: SEDU - GABINETE DO SECRETÁRIO
6. CÓDIGO 2901

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE
GESTÃO EDUCACIONAL
8. FONTES DE RECURSOS
TESOURO FONTE 00
OUTRAS FONTES
9. VALOR 280.000,00

APLICAÇÃO

10. ÓRGÃO APLICADOR SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDU
11. CÓDIGO 2900
12. UNIDADE APLICADORA: SEDU - GABINETE DO SECRETÁRIO
13. CÓDIGO 2901

14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÕES
15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:
Atender com recursos a manutenção e o desenvolvimento das Unidades Administrativas, através de repasse financeiro.

16. CÓDIGO DE DESPESA 4130.39
17. ESPECIFICAÇÃO Repasse Financeiro às Unidades Administrativas
18. VALOR R\$ 144.000,00
19. TOTAL 144.000,00

APROVAÇÃO

Aprovo o Presente Plano de Aplicação no Valor de R\$ 144.000,00

Em 1/98

RICARDO AUGUSTO BACHA
Secretário de Estado de Finanças,
Orçamento e Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO - 4.1.3.0.0.0
INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL

1. NÚMERO
000131110101
2. EXERCÍCIO
1998

3. ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDU
4. CÓDIGO 2900
5. UNIDADE: SEDU - GABINETE DO SECRETÁRIO
6. CÓDIGO 2901

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE
GESTÃO EDUCACIONAL
8. FONTES DE RECURSOS
TESOURO FONTE 08
OUTRAS FONTES
9. VALOR 1.088.000,00

APLICAÇÃO						
10. ÓRGÃO APLICADOR SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDU						11. CÓDIGO 2900
12. UNIDADE APLICADORA: SEDU - GABINETE DO SECRETÁRIO						13. CÓDIGO 2901
14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÕES						
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	T	Nº DE ORDEM
15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Atender com recursos a manutenção e o desenvolvimento das Unidades Administrativas, através de Repasse financeiro.						
16. CÓDIGO DE DESPESA		17. ESPECIFICAÇÃO				18. VALOR R\$
4130.39		Repasse Financeiro às Unidades Administrativas				1.073.000,00
					19. TOTAL	1.073.000,00

APROVAÇÃO

Aprovo o Presente Plano de Aplicação no Valor de R\$ 1.073.000,00

Em 1/98

RICARDO AUGUSTO BACHA
Secretário de Estado de Finanças,
Orçamento e Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO - 4.1.3.0.0.0
INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL

1. NÚMERO
000141110101
2. EXERCÍCIO
1998

3. ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDU
4. CÓDIGO 2900
5. UNIDADE: SEDU - GABINETE DO SECRETÁRIO
6. CÓDIGO 2901

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE
GESTÃO EDUCACIONAL
8. FONTES DE RECURSOS
TESOURO FONTE 12
OUTRAS FONTES
9. VALOR 884.000,00

APLICAÇÃO						
10. ÓRGÃO APLICADOR SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDU						11. CÓDIGO 2900
12. UNIDADE APLICADORA: SEDU - GABINETE DO SECRETÁRIO						13. CÓDIGO 2901
14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÕES						
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	T	Nº DE ORDEM
15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Atendimento ao portador de deficiência auditiva, através de Repasse Financeiro.						
16. CÓDIGO DE DESPESA		17. ESPECIFICAÇÃO				18. VALOR R\$
4130.39		Repasse Financeiro às Unidades Administrativas				70.000,00
					19. TOTAL	70.000,00

APROVAÇÃO

Aprovo o Presente Plano de Aplicação no Valor de R\$ 70.000,00

Em 1/98

RICARDO AUGUSTO BACHA
Secretário de Estado de Finanças,
Orçamento e Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO - 4.1.3.0.0.0
INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL

1. NÚMERO
000151110101
2. EXERCÍCIO
1998

3. ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDU
4. CÓDIGO 2900
5. UNIDADE: SEDU - GABINETE DO SECRETÁRIO
6. CÓDIGO 2901

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE
GESTÃO EDUCACIONAL
8. FONTES DE RECURSOS
TESOURO FONTE 19
OUTRAS FONTES
9. VALOR 782.000,00

APLICAÇÃO						
10. ÓRGÃO APLICADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDU		11. CÓDIGO 2900				
12. UNIDADE APLICADORA: SEDU - GABINETE DO SECRETÁRIO		13. CÓDIGO 2901				
14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÕES						
ORÇÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	T	Nº DE ORDEM
15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Atender com recursos e manutenção e o desenvolvimento das Unidades Administrativas, através de Repasse Financeiro						
16. CÓDIGO DE DESPESA		17. ESPECIFICAÇÃO			18. VALOR R\$	
4130.39		Repasse Financeiro às Unidades Administrativas			782.000,00	
19. TOTAL					782.000,00	
APROVAÇÃO						
Aprovo o Presente Plano de Aplicação no Valor de R\$ 782.000,00						
Em / / 1998						
 RICARDO AUGUSTO BACHA Secretário de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento						

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resolução/SED nº 1.230, DE 30 DE MARÇO DE 1998.

Revoga a Resolução/SED nº 1.132, de 08 de outubro de 1996, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução/SED nº 1.132, de 08 de outubro de 1996, que estabeleceu diretrizes e normas para estruturação e funcionamento dos Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de março de 1998.


MARIA DE LOURDES MACIEL
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/98

PROCESSO: 13/010123/98

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e o Sr. Pedro Demo

OBJETO: Prestação de serviços técnicos-profissionais especializados de Consultoria e Assessoria Técnica, especialmente na organização e execução de cursos de recapacitação e preparo do grupo base em Campo Grande, bem como a avaliação do mesmo

VALOR: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) em 10 (dez) parcelas iguais

RECURSO: Correrá por conta do Programa: 2901.08072172.134 Projeto: Capacitação de Recursos Humanos para a Educação ED: 3132 Fonte: 19

VIGÊNCIA: 19.03.98 à 18.01.99

DATA DA ASSINATURA:

ASSINATURAS: a) Profª Maria de Lourdes Maciel
 Secretária de Estado de Educação - Contratante
 b) Sr. Pedro Demo - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/98

PROCESSO: 13/016854/97

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária

OBJETO: locação de um imóvel destinado ao funcionamento da EEPG "26 de Agosto", sito a Rua Rui Barbosa, 4580 em Campo Grande/MS

VALOR: R\$ 1.700,00 mensais

RECURSO: Correrá por conta do Programa: 2901.08421882.147 Projeto: Melhoria da Qualidade do Ensino ED: 3132 Fonte 19

VIGÊNCIA: 01.03.98 à 31.05.98

DATA DA ASSINATURA: 27.02.98.

ASSINATURAS: a) Profª Maria de Lourdes Maciel
 Secretária de Estado de Educação - Locatário
 b) Vilson de Freitas Almeida
 Presidente da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária - Locador

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/98

PROCESSO: 13/010433/98

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e a Financrod Empreendimentos Imobiliários Ltda.

OBJETO: locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Núcleo de Tecnologia Educacional da AE de Dourados, sito a Rua Antônio Emilio de Figueiredo, 1739 - Dourados-MS

VALOR: R\$ 1.000,00 mensais

RECURSO: Correrá por conta do programa: 2901.08421882.147 Projeto: Melhoria da Qualidade do Ensino ED: 3132 Fonte 19

VIGÊNCIA: 20.03.98 à 19.03.99

DATA DA ASSINATURA: 20.03.98

ASSINATURAS: a) Profª Maria de Lourdes Maciel
 Secretária de Estado de Educação - Locatário
 b) Paulo Roberto Bogarelli Bessa
 Proprietário da Financrod Empreendimentos Imobiliários Ltda - Locador

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/98

PROCESSO: 13/016899/97

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Educação e a Instituto de Jesus Adolescentes

OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da EEPG "Imaculada Conceição" sito a Rua: do Seminário, s/nº - Bairro São Francisco - Campo Grande-MS.

VALOR: R\$ 650,00 mensais

RECURSO: Correrá por conta do programa: 2901.08421882.147 Projeto: Melhoria da Qualidade do Ensino ED: 3132 Fonte: 19

VIGÊNCIA: 01.03.98 à 28.02.99

DATA DE ASSINATURA: 27.02.98

ASSINATURAS: a) Profª Maria de Lourdes Maciel
 Secretária de Estado de Educação - Locatário
 b) Irmã Maria Rodrigues Leite
 Diretora-Presidente do Instituto de Jesus Adolescentes - Locador

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/98

PROCESSO: 13/016883/97

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Educação e Instituto de Jesus Adolescentes

OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da EEPG "Coração de Maria", sito a Rua: Antônio Maria Coelho, 1583 - Campo Grande - MS.

VALOR: R\$ 1.043,00 mensais

RECURSO: Correrá por conta do programa: 2901.08421882.147 Projeto: Melhoria da Qualidade do Ensino ED: 3132 Fonte: 19

VIGÊNCIA: 01.03.98 à 28.02.99

DATA ASSINATURA: 27.02.98

ASSINATURAS: a) Profª Maria de Lourdes Maciel
 Secretária de Estado de Educação - Locatário
 b) Irmã Maria Rodrigues Leite
 Diretora-Presidente do Instituto de Jesus Adolescentes - Locador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/97

PROCESSO: 13/016901/97

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e a Congregação das Irmãs Catequistas Franciscanas

OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da EEPG "São Francisco", sito à Rua: Euler de Azevedo, 468 - Campo Grande - MS

VALOR: R\$ 1.880,00 mensais

RECURSO: Correrá por conta do programa: 2901.08421882.147 Projeto: Melhoria da Qualidade do Ensino ED: 3132 Fonte 19

VIGÊNCIA: 01.03.98 à 28.02.99

DATA DA ASSINATURA: 26.02.98

ASSINATURAS: a) Profª Maria de Lourdes Maciel
 Secretária de Estado de Educação - Locatário
 b) Irmã Maria Lucion
 Cons. Geral da Cong. das Irmãs Catequistas Franciscanas - Locador

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/98

PROCESSO: 13/016861/97

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Educação e a Associação B. Cultural e Recreativa dos Marítimos MT

OBJETO: locação de um imóvel destinado ao funcionamento da EEPG "Francisco Nascimento Silva" sito a Rua 15 de junho, 1519 - Centro - Co.umbá - MS

VALOR: R\$ 473,84 mensais

RECURSO: Correrá por conta do Programa: 2901.08421882.147 Projeto: Melhoria da Qualidade do Ensino ED: 3132 Fonte 19

VIGÊNCIA: 01.03.98 à 28.02.99

DATA DE ASSINATURA: 27.02.98

ASSINATURAS: a) Profª Maria de Lourdes Maciel
 Secretária de Estado de Educação - Locatário
 b) Edson Fardino Cáceres
 Presidente da Associação B. Cultural e Recreativa dos Marítimos MT - Locador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/97

PROCESSO: 13/010300/98

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e a Sociedade Miguel Couto dos Amigos do Estudante

OBJETO: locação de um imóvel destinado ao funcionamento da EEPG "Miguel Couto", sito a Rua: Joaquim Murinho, 2293 - Centro - Campo Grande-MS.

VALOR: R\$ 3.900,00 mensais

RECURSO: Correrá por conta do programa: 2901.08421882.147 Projeto: Melhoria da Qualidade do Ensino ED: 3132 Fonte 19

VIGÊNCIA: 01.03.98 à 28.02.99

DATA DA ASSINATURA: 27.01.98

ASSINATURAS: a) Profª Maria de Lourdes Maciel

Secretaria de Estado de Educação - Locatário
b) Eduardo Fontoura de Freitas
Presidente da Sociedade dos Amigos do Estudante - Locador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/97
PROCESSO: 13/016932/97
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e Sra. Ilda Ribeiro Falcão
OBJETO: locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Agência Educacional 16, sito à Rua: Clóvis Cordeiro, 722 - Brasília-MS.
VALOR: R\$ 270,00 mensais
RECURSO: Correrá por conta do programa: 2901.08070212.130 Projeto: Manutenção e Operacionalização da SEDU ED: 3132 Fonte 00
VIGÊNCIA: 21.02.98 à 31.05.98
DATA DA ASSINATURA: 20.02.98
ASSINATURAS: A) Profª Maria de Lourdes Maciel
Secretaria de Estado de Educação - Locatário
B) Ilda Ribeiro Falcão
Proprietária - Locador

Republicação por incorreção no DO Nº: 4740 de 26.03.98 - Página: 10
Despacho da Exma Srª Secretária de Estado de Educação
PROCESSO: 13/010560/98
FAVORECIDO: ERTTEL EMPRESA DE RÁDIO E TELEVISÃO DE MS
VALOR: R\$ 400.000,00
RATIFICADO: a dispensa de licitação com base no inciso XIII do Artigo 24 da Lei 8.666 de 21.06.93, e nos termos do Artigo 26 da referida Lei, alterada pela Lei 8.883 de 08.06.94., com o objetivo de promover a divulgação de atos da administração pública municipal e estadual, bem como de matérias específicas exigidas pela legislação federal - estando como objeto do contrato o desenvolvimento de atividades na área de Tecnologia Educacional.
Campo grande MS. 23.03.98.

REPUBLICAÇÃO:

REPUBLICA-SE por ter sido publicada no D. O. nº 4721, de 27/02/98, pág. 8, com incorreção.

DELIBERAÇÃO CEE/MS nº 4935, de 16 de dezembro de 1997.

Aprova o Projeto, autoriza o funcionamento do Curso Auxiliar de Enfermagem, em nível de 1º Grau - Ensino Supletivo - Função Qualificação, operacionalizado no período de 05/05/97 a 30/06/98, em Angélica/MS, pelo Centro Formador de Recursos Humanos para a Saúde/SES/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 395/97 - CEPP, aprovado em Sessão Plenária de 16/12/97, e tendo em vista o que consta do Processo SED/MS nº 13/018914/97,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto, autorizado o funcionamento do Curso Auxiliar de Enfermagem, em nível de 1º Grau - Ensino Supletivo - Função Qualificação, operacionalizado no período de 05/05/97 a 30/06/98, em Angélica/MS, pelo Centro Formador de Recursos Humanos para a Saúde/SES/MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 16/03/98

Profª MARIA CRISTINA FOSSARI LEMOS
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 07/03/98

MARIA DE LOURDES MACIEL
Secretária de Estado de Educação/MS

REPUBLICAÇÃO:

REPUBLICA-SE por ter sido publicada no D. O. nº 4632, de 14/10/97, pág. 12, com incorreção.

DELIBERAÇÃO CEE/MS nº 4813, de 17 de setembro de 1997.

Autoriza o funcionamento da Educação Pré-Escolar e do Ensino de 1º Grau - 1ª à 4ª série, a partir de 1997, na Escola Municipal de Pré-Escolar e 1º Grau "Manoel Inácio de Farias", de Bonito/MS e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 255/97 - CEPP, aprovado em Sessão Plenária de 17/09/97, e tendo em vista o que consta dos Processos SED/MS nº 13/006715/95,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam autorizadas o funcionamento da Educação Pré-Escolar e do Ensino de 1º Grau - 1ª à 4ª série, a partir de 1997, na Escola Municipal de Pré-Escolar e 1º Grau "Manoel Inácio de Farias", de Bonito/MS.

Art. 2º Ficam validados os estudos do Ensino de 1º Grau - 1ª à 4ª série, realizados nos anos letivos de 1995 e 1996, na referida Escola.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 16/03/98

Profª MARIA CRISTINA FOSSARI LEMOS
Conselheira - Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/03/98

MARIA DE LOURDES MACIEL
Secretária de Estado de Educação

REPUBLICAÇÃO:

REPUBLICA-SE por ter sido publicada no D.O. nº 4697, de 22/01/98, pág. 7 com incorreção.

DELIBERAÇÃO CEE/MS nº 4960, de 03 de dezembro de 1997.

Concede à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, de Coxim/MS, o que especifica:

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 353/97 - CEPP, aprovada em Sessão Plena de 03/12/97, e tendo em vista o que consta do Processo SED/MS nº 13/003345/97,

DELIBERA:

Art. 1º Fica concedido à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, de Coxim/MS, o que especifica:

I - Destinação do Ensino de 1º Grau - 1ª à 4ª série das seguintes Escolas, de Coxim/MS:

- EMPG "Plínio Pitanga";
- EMPG "Cassimiro Eufrazino da Silva";
- EMPG "São Benedito";
- EMPG "Retiro Velho";
- EMPG "Antônio João Ferreira";
- EMPG "Santo Antônio";
- EMPG "Cachoeirinha";
- EMPG "Presidente Castelo Branco";
- EMPG "Otávio Bilac";
- EMPG "Pedro Severo".

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 16/03/98

Profª Maria Cristina Possari Lemos
Profª MARIA CRISTINA POSSARI LEMOS
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 30/03/98

Maria de Lourdes Maciel
MARIA DE LOURDES MACIEL
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE CONVENIO Nº 005/98**

PROCESSO Nº: 08/000.211/98

PARTES:

- Secretaria de Estado de Segurança Pública/MS
- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul - SEBRAE/MS
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES/MS (Interveniente).

OBJETO: Aquisição de mobiliários em geral, para a Polícia Militar/MS, por intermédio do SEBRAE/MS.

VALOR: R\$ 257.965,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais), com repasses em duas parcelas iguais.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Convênio, correrão a conta do Programa de Trabalho 3811.06300212.760, Natureza da Despesa 4.120, Fonte de Recursos 40.

VIGENCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da primeira parcela dos recursos financeiros, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

FORO: Cidade de Campo Grande/MS.

DATA DE ASSINAT.: 16 de março de 1998

ASSINAM:

JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA
Secretário de Estado - SSP/MS

MAURA CATHARINA GABINIO E SOUZA
Diretora Superintendente - SEBRAE/MS

MAURO DE FREITAS INFANTE VIEIRA
Diretor Técnico - SEBRAE/MS

CELSO DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado - SEMADES/MS

Campo Grande, 27 de março de 1998

João Carlos Guasso
JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador de Administração-SSP/MS

EXTRATO DO CONVENIO Nº 014/97

PROCESSO Nº: 09/001.045/97

PARTES:

1. Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública/MS
2. Prefeitura Municipal de Eldorado/MS
3. Departamento de Obras Públicas-DUP/MS (Interveniente).

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo, estabelecer condições e obrigações dos signatários para a reforma do prédio da Delegacia de Polícia Civil no Município de Eldorado-MS, conforme croqui fornecido pelo DUP/MS.

VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste convênio, correrão a conta do Programa de Trabalho 3811.06070251.760, Elemento de Despesa 4110, Fonte de Recursos 40, do orçamento em vigor.

VIGENCIA: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINAT.: 26 de março de 1998.

ASSINAM:

JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA
Secretário de Estado de Segurança Pública/MS

PEDRO LUIZ BALAN
Prefeito Municipal de Eldorado/MS

OTUSCARO DE SOUZA GUMES FILHO
Diretor-Geral DUP/MS

Campo Grande-MS, 27 de março de 1998

João Carlos Guasso
JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador de Administração-SSP/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICO a inexigibilidade de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94.

PROCESSO: 14/000448/98 VALOR: R\$ 3.800,00
FAVORECIDO: JAIR BÍSCOLA E OUTROS
OBJETO: Despesas com hora - aula.

PROCESSO: 14/000446/98 VALOR: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: HONORATO SIQUEIRA CAMPOS E OUTROS
OBJETO: Despesas com diárias.

PROCESSO: 14/000470/98 VALOR: R\$ 19.000,00
FAVORECIDO: MICHAEL ROBIN HONER E OUTROS
OBJETO: Despesas com horas - aula.

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição
AUTORIZAÇÃO: ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES/ORDENADOR DE DESPESAS
RATIFICAÇÃO: NELSON BARBOSA TAVARES/SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
DATA DE RATIFICAÇÃO: 19.03.98.

RATIFICO a dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Inciso VIII do Artigo 24 Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94.

PROCESSO: 14/000480/98 VALOR: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE DE PROT. À INFÂNCIA E JUVENTUDE - RENASCER
OBJETO: Despesas com celebração de convênio.

AUTORIZAÇÃO: ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES/ORDENADOR DE DESPESAS
RATIFICAÇÃO: NELSON BARBOSA TAVARES/SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
DATA DE RATIFICAÇÃO: 30.03.98.

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO Nº 006/98

A Secretaria de Estado de Administração-MS, comunica aos interessados, que fará realizar a **TOMADA DE PREÇOS** abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizada pela Lei 8.883/94, cujo edital assim se resume:

1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/98

PROCESSO Nº 01/140.086/98

OBJETO: Aquisição de vestuário e colchões para a FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/PROMOSUL. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA** DIA 16.04.98 às 14:00 horas

Os envelopes de documentação e proposta, serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Material e Compras /DMP/SASM/SAD, situada no Parque dos Poderes - Bloco I, em Campo Grande-MS.

O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Estado de Administração no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 5,00 (Cinco Reais), através de **DAEMS** código 27.

Campo Grande, 30 de março de 1998.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO-MS, comunica aos interessados, que fará realizar a(s) seguinte(s) Tomada(s) de Preços abaixo relacionada(s) pelo critério de menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/98

OBJETO: Selo Fiscal duplo, para atender a esta Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento-MS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/98 às 08:30 horas

Os envelopes de propostas serão recebidos até o horário e data acima especificados, na sala de reuniões da Coordenadoria de Suprimentos e Serviços de Apoio/CSSA/DIGERAF/SEFOP, situada na Rua 13 de Maio nº 3922 (esquina com Rua São Paulo) - Bairro São Francisco - em Campo Grande/MS.

O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento, no endereço acima mencionado, mediante apresentação do Carimbo de Assinatura da Empresa e o comprovante de recolhimento através do DAEMS-27 no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Campo Grande/MS, 30 de março de 1.998.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/SEFOP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública-MS, comunica aos interessados, que fará realizar a (s) seguinte (s) **TOMADA DE PREÇOS**, abaixo relacionada (s) pelo critério de menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, cujo edital assim se resume:

1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/98

OBJETO: Construção de galpão pré-moldado, tipo baia, para atender a Polícia Militar/MS. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 22.04.98 às 15:00 horas.

Os envelopes de documentação e proposta, serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública de MS, situada no Parque dos Poderes, Bloco VI, em Campo Grande-MS.

O edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento da importância de R\$ 5,00 (Cinco reais), através de "DAEMS" - código 27.

Campo Grande-MS, 30 de março de 1998.

JOÃO CARLOS GUASSO

Presidente da Comissão de Licitação/SSP

DESPACHO DO EXMO SR. SECRETARIO DE ESTADO:

Homologo e adjudico o resultado do CONVITE Nº005/98/FUNRESP Processo nº 09/000.280/98 - Natureza Desp: 4120 - Fonte:40 Amparo Legal: Lei (Federal) nº 8.666 de 21.06.93, reeditada pela Lei nº 8.883/94.

Critério de julgamento: Menor preço proposto, item a item. Firma vencedora: MC REY IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
01	Ar condicionado, 220V, capacidade de 10.000 BTU's, marca Elgin.....	12	639,00	7.668,00
VALOR TOTAL R\$				7.668,00

Firma vencedora: EXPERT - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

02	Bebedouro tipo prensa, 110V, com pés reguláveis, filtro de água na entrada, com torneira de vazão regulável, marca Aqua Master/AMP 4P.....	14	230,00	3.220,00
04	Refrigerador doméstico, capacidade de 280 litros, 110/220V, na cor branca, marca Electrolux/R-28.....	10	468,00	4.680,00
VALOR TOTAL R\$				7.900,00

Firma vencedora: COMERCIAL BT LTDA

03	Bebedouro semi-industrial, em inox, com 02 (duas) torneiras, marca IBBL Mod. CAR 100.	01	687,53	687,53
VALOR TOTAL R\$				687,53

Campo Grande-MS, 26 de março de 1998

JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA

Secretário de Estado de Segurança Pública/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO.

DEPARTAMENTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO DO SUL.

DEPARTAMENTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO DO SUL - INMETRO/DPM-MS.

Resultado da Licitação.

Despacho do ordenador de despesas.

Homologo e Adjudico o resultado.

Carta Convite n. 003/98.

Processo n. 264600037/98

Objeto - Contratação de Serviços de Informática.

Valor Global - R\$ 23.760,00 (Vinte e três mil setecentos e sessenta reais) (12 meses).

Adjudicada - Multiway Informática Ltda.

C. Grande 26 de Março de 1.998.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL

DOP

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/98

ÓRGÃO LICITANTE: DOP/MS - PROCESSO Nº 07/200.121/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, TIPO UTILITÁRIO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA ATENDER O DOP/MS.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21.06.93 - Art.23, II "b".

FIRMA VENCEDORA: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, com o valor global de R\$ 44.050,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta reais).
DATA DO DESPACHO: 20.03.98
PARECER: Justifica-se a adjudicação em favor da empresa citada tendo em vista menor preço ofertado, nos termos do Edital.

Campo Grande/MS, 30 de março de 1998.

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

DERSUL

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, através da comissão permanente de licitação -CPL comunica aos interessados que fará realizar as licitações abaixo, do tipo menor preço, nos termos da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, na modalidade de convite.

CONVITE Nº: 013/98 -CPL

PROCESSO Nº. 07/102954/98-AC

OBJETO: RESTAURAÇÃO ASFALTICA NA RODOVIA: MS 156/ MS 470, TRECHO: DOURA-DOS-PIRAPORA- ENTR: BR 163 NUMA EXTENSÃO DE 52.000 KM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 07 DE ABRIL DE 1.998 ÀS 9:00 HORAS, NA AV. AFONSO PENA Nº. 3.547 - NESTA.

Campo Grande-MS., 30 de Março de 1998

ADV. THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
PRESIDENTE-CPL

EMPRESA DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

ERTEL

1 - Resultado de Licitação

1 - Despacho do Ordenador de Despesa

Processo n.º 069/98

Tomada de preço nº001/98

Objeto: Aquisição de veículos para atender a ERTTEL

Critério Menor preço:

Amparo Legal: Art. 23 inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93

Empresas Vencedoras:

AUTOBEL VEÍCULOS LTDA item 01: 02 (dois) veículos tipo Gol 4 portas, a gasolina, cor branca, valor R\$ 15.471,00 - TOTAL R\$ 30.942,00. Item 02: 01 (um) veículo tipo Parati, 4 portas, a gasolina, cor branca, valor R\$ 21.056,00.

Homologo e Adjudico o objeto da licitação a favor da Empresa, AUTOBEL VEÍCULOS LTDA, vencedoras na forma em que constou na Ata de julgamento da licitação em 23/03/98.

OSMAR FERREIRA DIAS

Diretor- Presidente/ ERTTEL-MS

REPUBLICAÇÃO

Diário Oficial n.º: 4742 de 30/03/98

Motivo: Alteração na data da abertura

Aviso de Licitação

Carta Convite

A Empresa de Rádio e Televisão Educativa/MS - ERTTEL, comunica aos interessados, que fará realizar a seguinte CARTA CONVITE abaixo relacionada nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93, cujo o EDITAL se encontra à disposição dos interessados, mediante o pagamento da importância R\$ 5,00 e apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR - SAD, para retirar na ERTTEL/MS, situada à Av. Projetada S/Nº - Parque dos Poderes - SETOR DE ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO E COMPRAS, e que se resume:

Processo n.º 109/98

Carta Convite : 009/98

Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Recebimento das Propostas: 07.04.98 às 14:00 Hs.

Local: Sala de reunião - ERTTEL-MS

Av. Projetada S/Nº - Parque dos Poderes - Campo Grande/MS

GERALDO JOSÉ SANTOS

Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 009/98

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS, comunica aos interessados, que realizará licitação, na modalidade Convite, TIPO MENOR PREÇO, regime de execução empreitada por preço unitário. A presente licitação será regida pela Lei 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores alterações

OBJETO: Aquisição de 01 máquina de lavar roupa tipo horizontal, 01 extrator centrífugo e 01 secador rotativo para atender a Creche deste Departamento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia: 07/04/98 Horário: 15 horas.

O instrumento convocatório e demais informações complementares poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação do DETRAN/MS, na Rodovia MS 80 - Km 10 - Bloco 13, das 13:30h às 15:30h. A aquisição da referida Carta-Convite e de seus elementos constitutivos, far-se-á mediante o pagamento da importância de R\$10,00 (dez reais), através de guia de recolhimento fornecida pelo DETRAN/MS.

Campo Grande/MS, 30 de março de 1.998

JOÃO EVALDO MORAES

Presidente da Comissão de Licitação
DETRAN/MS

COMUNICADO

Comissão de Licitação

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-

DETRAN-MS, comunica aos interessados, que a Condec Informática Ltda., foi inabilitada no Convite Nº 006/98, referente a contratação de empresa de informática para o fornecimento de quiosques para prestações de informações sobre o Novo Código Nacional de Trânsito, para atender este Departamento.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição recursal nos termos do inciso I, alínea "a", § 6º do art. 109 da Lei 8.666/93. A vista dos autos estão franqueados aos interessados. Fica abertura das propostas marcada para o dia 01/04/98, às 15 horas. A interposição de recursos implicará na suspensão do procedimento licitatório "Sine Die".

Campo Grande-MS, 30 de março de 1998.

JOÃO EVALDO MORAES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DETRAN/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Adjudico e Homologo o resultado de licitação, modalidade Convite nº 004/98, Processo nº09/750.355/98, em conformidade com o Artigo 16 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

ÓRGÃO LICITANTE:

OBJETO:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS - DETRAN/MS
Aquisição de materiais permanentes, como: fogões a gás, geladeiras, armários de aço para cozinha, bebedouros e ventiladores para atender a Sede deste Departamento e Interior.

AMPARO LEGAL:

JULGAMENTO:

Artigo 22 § 3º da Lei 8.666 de 21.06.93.
Menor Preço Unitário

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Geladeira, com capacidade mínima de 270 litros, 110 volts.	Und.	22	418,00	9.218,00
02	Geladeira, capacidade mínima de 310 litros, 110 volts.	Und.	01	479,00	479,00
03	Ventilador oscilante de mesa, 03 velocidades, 40cm, com grade.	Und.	28	49,90	1.297,40

FIRMA ADJUDICADA:

VALOR TOTAL:

MAGAZINE LUIZA S/A.

R\$ 10.994,40 (Dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
04	Ventilador de teto, 03 velocidades, 03 hélices.	Und.	08	39,30	314,40
05	Bebedouro de pressão elétrica, com duas torneiras, cap. 40 litros, 110 volts.	Und.	08	223,35	1.786,80
06	Botijão de gás, 13 Kg.	Und.	20	29,85	597,00

FIRMA ADJUDICADA: FERNANDES & MAYER LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 2.698,20 (Dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
06	Armário de aço para cozinha, com 03 portas, para fixar na parede.	Und.	10	70,00	700,00

FIRMA ADJUDICADA: HARMONIA IND. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
07	Fogão a gás, com 04 bocas e com forno.	Und.	20	124,00	2.480,00

FIRMA ADJUDICADA: EXPERT COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

DATA DO DESPACHO: 26 de março de 1998

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS
DETRAN/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DERSUL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Contrato CPDS n. 09/97-PJU, celebrado em de dezembro de 1997. PROCESSO: 07/102058/97. PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL, e a Empresa CPR - CONSULTORIA E PROJETOS RODOFERROVIÁRIOS LTDA. ORDENADOR DE DESPESAS: MÁRCIA REGINA B. DE FREITAS BARROS. OBJETO: Execução dos Serviços de VALOR: R\$ 251.398,80. RECURSOS: As despesas correrão à conta da dotação sob n. 16.88.537.3582 - 4111 - 81. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço 14/97. PRAZO: 90 dias consecutivos, contados da data "Ordem de Início de Serviço". FUNDAMENTO LEGAL: A Lei 8.666, de 21 de junho de 1966 e demais normas legais pertinentes. ASSINAM: ENG. RAMIRO SARAIVA e o ENG. FLAVIO MIYAHIRA.

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção, o Extrato do Termo Aditivos n. 06/98-PJU, celebrado em 09/03/97 e, publicado no Diário Oficial 4731 de 13/03/98, à página 18. PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL e a Empresa NAUTILUS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA - 5.1 - Dos Prazos: "Ao prazo contratual adita-se 182 dias consecutivos..."

LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA - 5.1 - Dos Prazos: "Ao prazo contratual adita-se 201 dias consecutivos..."

PRODASUL

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/98/P

PARTES: 1) CMDO CMO/98 D.E.
2) PRODASUL

OBJETO: Licenciamento de software e autorização para acesso remoto ao equipamento central

VALOR: R\$ 950,00

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: 26.03.98

ASSINARAM: 1) Ten. Cel. Aguinaldo Paulo do Nascimento
2) Carlos Alberto Capiberibe Saldanha

CONTRATO Nº 054/98/P

PARTES: 1) Ailton Vicente de Paula
2) PRODASUL

OBJETO: Licenciamento de software e autorização para acesso remoto ao equipamento central

VALOR: R\$ 710,00

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: 27.03.98

ASSINARAM: 1) Ailton Vicente de Paula
2) Carlos Alberto Capiberibe Saldanha

CONTRATO Nº 061/98/P

PARTES: 1) Tm Com Varej Imp Exp Veic e Peças Ltda
2) PRODASUL

OBJETO: Licenciamento de software e autorização para acesso remoto ao equipamento central

VALOR: R\$ 710,00

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: 27.03.98

ASSINARAM: 1) Antonio Roberto Somoês Tuca
Hudson Rocha Bonfim
2) Carlos Alberto Capiberibe Saldanha

(GR.64851)

TERRASUL

DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 026.103/98

Partes

Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL e a Retz - Rede de Topografia Ltda.

Objeto

Trabalho de Campo e Gabinete para demarcação de parcelas rurais, área de reserva e estradas componentes do anteprojeto de Parcelamento dos Projetos de Reassentamento Populacional da Campanha Energética de São Paulo, nas Fazendas: Santa Ana/ Mincira e Aruanda, nos municípios de Amurilândia e Bataguassu - MS, num total de 171 parcelas e 54 Km de estradas internas.

Valor

R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária

Prog. de Trabalho 04130673.542 - Natureza de Desp. 3132 Fonte 81.

Data da Assinatura

30-03-98

Assinam

João Maricato Júnior pelo TERRASUL Loreni Margarete de Oliveira pela RETA.

FCMS

FUNDAÇÃO DE CULTURA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços:

Processo : 19/100.120/98

Do Objeto : Refere-se a serviço de coquetel para 200 pessoas no lançamento dos CDS I e II Festival de Música do Mercosul no Centro Cultural.

Do Prazo : 28/03/98

Do Preço : R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) valor total.

Dos Recursos: Programa de Trabalho: 8482474-416

Elemento de Despesa : 3.1.3.2.

Fonte : 00

Da Base Legal : Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94.

Do Foro : Comarca de Campo Grande/MS

Contratante: MARIA DA GLÓRIA SÁ ROSA

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Contratado : SABOR DE FESTA DOCERIA LTDA-ME

CGC: 26.408.369/0001-21

Data Assinatura Contrato : 24/03/1.998.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços:

Processo : 19/100.121/98

Do Objeto : Refere-se a contratação para ministrar uma Oficina de Percussão para Teatro no Centro Cultural, Projeto Dia Internacional do Teatro.

Do Prazo : de 27 a 29 de março de 1.998

Do Preço : R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) valor total.

Dos Recursos: Programa de Trabalho: 8482474-416

Elemento de Despesa: 3.1.3.1.

Fonte : 00

Da Base Legal: Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94.

Do Foro : Comarca de Campo Grande/MS

Contratante: MARIA DA GLÓRIA SÁ ROSA

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Contratado : JOSÉ CARLOS IGNACIO JÚNIOR

CPF: 368.100.611-34

Data Assinatura Contrato : 24.03.98

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços:

Processo : 19/100.122/98

Do Objeto : Refere-se a contratação, a fim de ministrar uma Oficina de Maquiagem Teatral, Projeto Dia Internacional do Teatro.

Do Prazo : 27 a 29 de março d 1.998.

Do Preço : R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) valor total.

Dos Recursos: Programa de Trabalho : 8482474.416

Elemento de Despesa : 3.1.3.1.

Fonte : 00

Da Base Legal : Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94.

Do Foro : Comarca de Campo Grande/MS

Contratante : MARIA DA GLÓRIA SÁ ROSA

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Contratado : ANDERSON BERNARDES SANCHES

CPF: 583.165.311-00

Data da Assinatura do Contrato : 24.03.98

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços:

Processo 19/100.127/98

Do Objeto : Refere-se a contratação a fim de conduzir um treinamento de Relações Humanas no trabalho para a equipe da Fundação de Cultura de MS, com 02 (duas) turmas de 20 funcionários cada.

Do Prazo : de 24 à 31 de março de 1.998.

Do Preço : R\$ 900,00 (novecentos reais) valor total.

Dos Recursos: Programa de Trabalho: 8482474-416

Elemento de Despesa: 3.1.3.1

Fonte : 40

Da Base Legal: Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94.

Do Foro : Comarca de Campo Grande/MS

Contratante: Maria da Glória Sâ Rosa

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Contratado : Adriano Luis Pardo

CPF: 581.481.911-15

Data da Assinatura Contrato : 23.03.98

Republicação por incorreção:

Retificar a publicação da Prestação de Serviço, publicada no Diário Oficial nº 4742, página 71 dia 30.03.98.

Processo nº 19/100.124/98

Onde Consta: Fonte :00

Passe a Constar: Fonte 81

UEMS

FUNDÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO/CEPE/UEMS Nº 82, de 20 de março de 1998.

Homologa a Resolução nº 79 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad-referendum".

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião realizada em 20 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 79, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada "ad referendum", em 22 de dezembro de 1997, publicada no DO/MS nº 4683, em 30 de dezembro de 1997, p. 81 a 83, que aprova o regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Zootecnia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Leocádia Aglaé Petry Leme
Prof.ª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
 Presidente - CEPE - UEMS

RESOLUÇÃO/CEPE/UEMS Nº 83, de 20 de março de 1998.

Homologa a Resolução nº 80 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad-referendum".

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião realizada em 20 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 80, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada "ad referendum", em 22 de dezembro de 1997, publicada no DO/MS nº 4683, em 30 de dezembro de 1997, p. 79 a 81, que aprova o regulamento do Estágio Supervisionado dos Curso de Administração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Leocádia Aglaé Petry Leme
Prof.ª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
 Presidente - CEPE - UEMS

RESOLUÇÃO/CEPE/UEMS Nº 84, de 20 de março de 1998.

Homologa a Resolução nº 81 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad-referendum".

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião realizada em 20 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 81, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada "ad referendum", em 27 de fevereiro de 1998, publicada no DO/MS nº 4724, em 10 de março de 1998, p. 10, que adia reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Leocádia Aglaé Petry Leme
Prof.ª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
 Presidente - CEPE - UEMS

RESOLUÇÃO/CEPE/UEMS Nº 85, de 20 de março de 1998.

Aprova normas que regulamentam o estágio extracurricular na UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião realizada em 20 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º O estágio extracurricular na UEMS constituir-se-á no desenvolvimento de atividades relacionadas aos cursos de graduação, não substituindo o estágio curricular obrigatório.

Parágrafo único. O estágio extracurricular, se realizado fora da Universidade, estabelece vínculo de relações formais e legais entre a Universidade e a unidade concedente do estágio.

Art. 2º O estágio extracurricular objetivará proporcionar ao aluno, a participação em situações reais típicas do meio profissional, reforçando sua formação acadêmica.

Art. 3º Constituirão campo de estágio, as entidades de direito privado, os órgãos da administração pública, as instituições de ensino e/ou pesquisa, a comunidade em geral e as unidades da UEMS, desde que apresentem condições para:

- I - aprofundamento e conhecimentos teórico-práticos de campo relacionado ao curso;
- II - orientação e acompanhamento por parte de profissional correspondente ao curso.

Art. 4º Para o estabelecimento do estágio extracurricular serão consideradas, em relação a entidade concedente do estágio:

- I - anuência e acatamento ao disposto nesta Resolução;
- II - celebração de ajuste com a Universidade e de Termo de Compromisso com o aluno.

Art. 5º A realização do estágio extracurricular por parte do aluno não acarretará vínculo de qualquer natureza, diverso do previsto nesta Resolução, ainda que receba bolsa ou outra forma de contraprestação paga pela empresa ou instituição concedente do estágio.

Art. 6º O aluno, antes de iniciar o estágio, firmará termo de

compromisso com a empresa ou instituição concedente do estágio com a intervenção da Universidade, constituindo comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício.

Art. 7º Os acordos ou convênios e termos de compromisso deverão explicitar os aspectos legais e aspectos educacionais do estágio extracurricular.

Art. 8º O Departamento designará o professor supervisor do estágio extracurricular.

Parágrafo único. O professor supervisor do estágio extracurricular deverá dispor de carga horária semanal para atendimento e acompanhamento dos estagiários.

Art. 9º Caberá à UEMS formalizar e firmar os convênios para os estágios extracurriculares propostos pelos Departamentos entre ELA e as pessoas jurídicas de direito público e privado.

Art. 10. Compete ao Conselho de Departamento:

I – estabelecer normas e definir as diretrizes para execução do estágio extracurricular;

II – aprovar os planos e os relatórios dos estágios encaminhados pelo professor supervisor.

Art. 11. Compete ao Departamento:

I – planejar as atividades relacionadas aos estágios extracurriculares;

II – acompanhar o desenvolvimento das atividades junto ao professor supervisor;

III – encaminhar, ao final do estágio, os relatórios aprovados à Gerência de Ensino de Graduação para fins de registro acadêmico quando as atividades forem reconhecidas como AAC.

Art. 12. Compete ao Supervisor do estágio:

I – participar da programação das atividades relacionadas ao estágio;

II – participar, se convocado, do estabelecimento das normas e diretrizes para execução do estágio extracurricular;

III – orientar e acompanhar os estagiários;

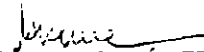
IV – apreciar e aprovar os relatórios de estágio elaborados pelos estagiários encaminhando-os ao Departamento.

Art. 13. Os certificados do estágio extracurricular serão expedidos pela Gerência de Ensino de Graduação mediante informações prestadas pelo Departamento no relatório final.

Art. 14. Durante o período de estágio extracurricular, o estagiário deverá estar segurado contra risco de acidentes pessoais, devendo constar de cláusula do instrumento jurídico firmado.

Art. 15. O estágio extracurricular já realizado deverá ser encaminhado pelo Departamento para que seja ratificado pela Gerência de Ensino de Graduação para efeitos de registro acadêmico e expedição de certificado.

Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Prof.ª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente - CEPE - UEMS

RESOLUÇÃO/CEPE/UEMS Nº 86, de 20 de março de 1998.

Regulamenta o exercício da atividade de monitoria de ensino, não remunerada, na UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião realizada em 20 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Entender-se-á por monitoria de ensino a modalidade de ensino aprendizagem que oportunize a ampliação da experiência acadêmica pelos

discentes, no desenvolvimento de atividades de uma determinada disciplina do curso.

Art. 2º A atividade de monitoria de ensino, na graduação, será exercida por aluno regularmente matriculado no curso de graduação na UEMS, de acordo com as normas previstas nesta Resolução.

Parágrafo único. As atividades do monitor não poderão prejudicar o horário das atividades acadêmicas a que estiver obrigado como discente.

Art. 3º A atividade de monitoria visa atender aos seguintes objetivos:

I – propiciar ao aluno a oportunidade de desenvolver habilidades inerentes à carreira docente, nas atividades de ensino;

II – assegurar cooperação didática ao corpo docente e discente nas atividades de ensino;

III – auxiliar na execução de programas para melhoria do aprendizado.

Art. 4º Para o desenvolvimento das atividades de monitoria, contar-se-á com:

I – Monitor – aluno aprovado na disciplina pretendida e selecionado pelo Departamento, após inscrição em época prevista em calendário acadêmico;

II – Professor orientador – professor da disciplina, designado pelo Departamento e que, preferencialmente, possua regime de trabalho de 40 (quarenta) horas.

Art. 5º As vagas para o exercício da monitoria acadêmica serão propostas pelo Departamento de cada curso e aprovadas pelo Conselho de Departamento.

Parágrafo único. Os Departamentos distribuirão as vagas por disciplinas, priorizando as disciplinas básicas.

Art. 6º Caberá ao Departamento, a ampla divulgação das vagas e a publicação das mesmas em edital, em data estabelecida em calendário acadêmico.

Art. 7º As inscrições serão efetuadas no Departamento onde estiver distribuída a disciplina, no prazo estabelecido no calendário acadêmico.

Art. 8º A seleção dos monitores far-se-á em data estabelecida no calendário acadêmico, segundo critérios e normas definidas pelo respectivo Departamento.

Art. 9º Serão indicados para monitoria, os candidatos aprovados em provas de seleção no limite das vagas fixadas para cada disciplina pela ordem decrescente de classificação.

Art. 10. Os alunos classificados para atividade de monitoria deverão assinar termo de compromisso com a Universidade, com o mínimo estabelecido no art. 16, junto ao Departamento onde estiver distribuída a disciplina.

§1º A não assinatura, por parte do aluno, do termo de compromisso no prazo estabelecido em edital com os nomes dos monitores selecionados, implicará na perda de direitos do exercício de tal atividade.

§2º As vagas decorrentes da não assinatura de termo de compromisso ou as oriundas de desistência da atividade pelo aluno-monitor, desde que oficializadas em até 30 dias após a publicação do edital com o nome dos monitores selecionados, poderão ser reaproveitadas para nova chamada de alunos, em ordem de classificação e na mesma área das vagas não ocupadas.

Art. 11. Ocorrerá a suspensão das atividades de monitoria nas seguintes situações:

I – por iniciativa do aluno, mediante pedido protocolizado junto ao Departamento;

II – por iniciativa do professor orientador, mediante justificativa ao Departamento.

Parágrafo único. Após aprovação da suspensão da atividade de monitoria, fica automaticamente cancelado o termo de compromisso entre o aluno e a Universidade, podendo o Departamento solicitar a substituição do monitor dentro dos prazos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 12. Compete ao Chefe de Departamento fazer o controle da atividade de monitoria de seu respectivo Departamento, encaminhando ao final de cada ano letivo, relatório geral, à Gerência de Ensino de Graduação.

Art. 13. O monitor exercerá suas atividades, sem vínculo empregatício com a Universidade, não percebendo remuneração a qualquer título.

Art. 14. O aluno deverá, até a data dos exames finais, entregar o

relatório final da atividade de monitoria no Departamento.

§1º O relatório final da atividade de monitoria deverá ser aprovado pelo Departamento.

§2º Após a aprovação do relatório final, este será encaminhado à Gerência de Ensino de Graduação, para fins de registro no histórico escolar do aluno.

Parágrafo único. Para efeito de registro em histórico escolar e/ou emissão de certificado a carga horária da atividade de monitoria corresponderá à carga horária da disciplina objeto da mesma.

Art. 16. Atribuições do Monitor:

- I – planejar as atividades de monitoria junto ao professor orientador;
- II – auxiliar os professores nos trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência na disciplina;
- III – facilitar o relacionamento entre os alunos e os docentes na execução dos planos de ensino da disciplina;
- IV – propiciar aos alunos, em regime de dependência condições para realização das avaliações de aprendizagem, de acordo com as orientações de professor da disciplina;
- V – registrar diariamente, o controle de atendimento e atividades desenvolvidas, com vistas a obtenção de subsídios para a elaboração do relatório final da monitoria.

Parágrafo único. É vedado ao monitor ministrar aulas, substituir o professor orientador, aplicar verificações de aprendizagem, assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e funcionários.

Art. 17. Atribuições do Professor Orientador:

- I – planejar e programar, junto com o aluno, as atividades de monitoria, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida, incluindo o acompanhamento dos alunos em regime de dependência;
- II – estabelecer, com o monitor, um horário comum de trabalho de forma a garantir a efetiva execução da monitoria;
- III – acompanhar e orientar o monitor no desenvolvimento das atividades, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação;
- IV – orientar o monitor na elaboração do relatório final da atividade de monitoria.

Art. 18. A Gerência de Ensino de Graduação, ao final do exercício da monitoria, expedirá certificados ao monitor e ao professor orientador.

Parágrafo único. Para o atendimento ao disposto neste artigo, os Departamentos deverão encaminhar a relação dos monitores e dos professores orientadores, contendo os dados necessários à expedição dos referidos certificados.

Art. 19. A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos deverá, sempre que necessário, expedir normas administrativas e instruções visando à operacionalização e uniformização de procedimentos, com relação ao desenvolvimento das atividades de monitoria acadêmica.

Art. 20. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente - CEPE - UEMS.

RESOLUÇÃO/CEPE/UEMS Nº 87, de 20 de março de 1998.

Regulamenta a participação do aluno nos projetos de ensino e pesquisa, em acordo com a Resolução CEPE n.º 63 de 12 de março de 1997.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião realizada em 20 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º A participação do aluno nos projetos de ensino e pesquisa, far-se-á de acordo com critérios estabelecidos em normas aprovadas pela Resolução

CEPE-UEMS n.º 66 de 12 de junho de 1997 e Resolução CEPE-UEMS n.º 62 de 12 de março de 1997.

§1º O reconhecimento da participação do aluno nos projetos de ensino e pesquisa, como Atividade Acadêmica Complementar, será feito pelo Departamento do respectivo curso e deverá ser solicitado pelo coordenador do projeto que mencionará:

- I – o nome do projeto;
- II – atividade a ser desenvolvida pelo aluno;
- III – a carga horária de participação;
- IV – a forma de aproveitamento (avaliação).

Art. 2º O Departamento encaminhará à Gerência de Ensino de Graduação, a relação dos alunos com participação reconhecida nos projetos como AAC, para fins de registros acadêmicos, em formulários próprios, fornecidos pela DCA.

Art. 3º Os certificados serão expedidos e devidamente registrados nas Gerências das Pró-Reitorias a que se referirem os projetos.

Parágrafo único. Para o atendimento ao disposto neste artigo, os Departamentos deverão encaminhar a relação dos participantes e os dados necessários à expedição dos referidos certificados.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente - CEPE - UEMS

RESOLUÇÃO/CEPE/UEMS Nº 88, de 20 de março de 1998.

Regulamenta a participação do aluno em cursos especiais, em acordo com a Resolução CEPE n.º 63 de 12 de março de 1997.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião realizada em 20 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Serão considerados cursos especiais, aqueles com conteúdos relativos aos cursos, não contemplados nas disciplinas do currículo pleno.

Art. 2º Os cursos especiais poderão ser ofertados, desde que não haja coincidência com o horário estabelecido para o desenvolvimento das disciplinas obrigatórias do currículo pleno dos cursos.

Art. 3º Os cursos especiais serão ofertados pelos Departamentos depois de aprovados pelo Conselho de Departamento.

Parágrafo único. Os Departamentos deverão planejar a oferta dos cursos especiais, encaminhando os projetos para aprovação contendo as seguintes indicações:

- I – nome do curso;
- II – carga horária;
- III – ementário;
- IV – número de vagas e critérios de seleção;
- V – forma de aproveitamento (avaliação);
- VI – seleção dos docentes responsáveis;
- VII – bibliografia.

Art. 4º Ao Departamento compete:

- I – elaborar o projeto do curso especial;
- II – efetuar as inscrições e seleção dos candidatos, caso o número de vagas seja inferior à demanda;

III – ministrar o curso e avaliar os participantes;

IV – encaminhar à Gerência de Ensino de Graduação, relatório com nomes dos participantes, contendo a carga horária, frequência e o aproveitamento, para fins de registro acadêmico e expedição de certificado como AAC.

Parágrafo único. No caso de o aluno participar de cursos especiais oferecidos por outras instituições, poderá requerer, mediante comprovante de

participação e aproveitamento, ao Departamento do seu curso, o reconhecimento como AAC.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Profa. LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
 Presidente - CEPE - UEMS

RESOLUÇÃO/CEPE/UEMS Nº 89, de 20 de março de 1998.

Estabelece Normas para o desenvolvimento da Extensão Universitária no âmbito da UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião realizada em 20 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º A Extensão Universitária na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul será desenvolvida através de Programas Institucionais, propostos pelos Conselhos de Diretorias, de Departamentos e Comunitários e, pelas Pró-Reitorias e aprovados pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE).

Art. 2º Os Programas Institucionais serão desenvolvidos através de Projetos de Extensão, Cursos, Eventos e Projetos de Prestação de Serviços e Produção de Bens, reunidos por afinidades, objetivos e ou clientela.

CAPÍTULO I

DOS PROJETOS

Art. 3º Os Projetos de Extensão Universitária representam um conjunto de ações desenvolvidas de forma contínua ou eventual, subordinado a um Programa, com duração mínima de seis meses.

§ 1º Os Projetos de Extensão Universitária desenvolvidos de forma contínua devem ser credenciados pela Gerência de Extensão (GEX).

§ 2º Para ser credenciado pela Gerência de Extensão, o Projeto de Extensão Universitária desenvolvido de forma contínua deverá ser aprovado pelas instâncias pertinentes, com parecer quanto a sua relevância.

§ 3º O descredenciamento de um Projeto de Extensão Universitária desenvolvido de forma contínua, deverá ser feito pela Gerência de Extensão, mediante solicitação e parecer da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PREAC).

CAPÍTULO II

DOS CURSOS

Art. 4º Os Cursos de Extensão Universitária representam um conjunto de atividades de ensino / aprendizagem de curta duração, com conteúdo programático específico, visando:

- a) a difusão de conhecimentos e técnicas de trabalho;
- b) o estudo e debate de temas de interesse técnico-científico, pedagógico, cultural e social;
- c) a integração Universidade-Comunidade.

Parágrafo único. Os Cursos de Extensão Universitária deverão ter carga horária mínima de 15 (quinze) horas.

Art. 5º Oferecido de forma sistemática, o Curso será caracterizado como Projeto de Extensão.

Parágrafo único. Após dois anos de atividades, o Curso de Extensão Universitária poderá ser transformado em Projeto de Extensão de forma contínua.

Art. 6º Os Cursos de Extensão destinam-se à comunidade em geral e podem ser desenvolvidos em nível universitário ou não, de acordo com seus

conteúdos e suas necessidades.

Art. 7º Para os Cursos de Extensão não haverá aproveitamento de estudos realizado em outro curso, qualquer que seja a sua natureza.

CAPÍTULO III

DOS EVENTOS

Art. 8º Entende-se por Evento toda atividade cultural, científica, esportiva ou artística de curta duração, voltada para a aquisição de informações, podendo ser desenvolvido sob uma das seguintes formas:

- I - eventos Científicos, a partir da realização de congressos, simpósios, seminários, semanas, encontros, conferências, ciclo de palestras, fórum, debate público, painel, mesa redonda, jornada, oficinas, feiras e outros similares.
- II - eventos Esportivos, a partir da realização de campeonatos, torneios, competições, olimpíadas, maratonas e outros similares.
- III - eventos Artísticos Culturais, a partir da realização de festivais, mostras, exposições, espetáculos, coral, concurso e outros similares.

Art. 9º Os eventos destinam-se à comunidade em geral, desenvolvendo-se em nível universitário ou não, de acordo com seus conteúdos e suas necessidades.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE BENS

Art. 10. As atividades de prestação de serviços e de produção de bens devem ser propostas e realizadas na perspectiva de sua indissociabilidade com o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

Art. 11. As atividades de prestação de serviços e de produção de bens referem-se ao desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, assessorias, consultorias, orientação, treinamento de pessoal ou ainda, às atividades de natureza acadêmica, cultural ou técnico-científica de domínio, interesse e competência própria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 12. A formalização dos serviços e das atividades desenvolvidas será feita mediante celebração de convênio, contrato ou carta-proposta, ressalvadas as hipóteses contidas nas alíneas "b" e "d" do Parágrafo 2º, do inciso III, do artigo 2º da Resolução COUNI - UEMS n.º 003/94.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 13. Podem participar de trabalhos de extensão:

I - discente da UEMS, desde que não haja coincidência com o horário de aulas ou estágios supervisionados deste.

II - professor da UEMS em qualquer regime de trabalho, desde que não esteja com sua carga horária completa com outros encargos na Instituição.

III - técnico autônomo ou professor de outra instituição, conveniada ou não, desde que habilitado profissionalmente.

IV - servidor técnico-administrativo da UEMS, desde que sua participação não venha comprometer a sua atividade principal e/ou caracterizar-se como desvio de função.

§ 1º Nos casos referidos no inciso III deste artigo, havendo participação sem ônus para a UEMS, deve-se juntar ao projeto, documento que formalize esta condição.

§ 2º Para observância do inciso IV deste artigo, deve-se proceder parecer da chefia imediata do envolvido às atividades de extensão.

§ 3º. Discente ou Técnico-administrativo poderá propor atividade de extensão, mas esta atividade deverá ter, obrigatoriamente, a coordenação de um professor da UEMS.

Art. 14. A participação de docentes de diferentes departamentos em uma Atividade de Extensão, deverá ter autorização prévia da respectiva chefia de departamento, anexada à proposta.

Art. 15. São formas de participação em trabalhos de extensão:

- I - colaborador;
- II - aluno monitor;
- III - comissão organizadora;
- IV - coordenador;
- V - conferencista;

- VI- convidado;
- VII- debatedor;
- VIII -expositor;
- IX- instrutor;
- X - mediador;
- XI - ministrante;
- XII - regente;
- XIII- orientador;
- XIV - palestrante;
- XV- participante;
- XVI - presidente de mesa redonda;
- XVII - presidente de comissão organizadora;
- XVIII - proponente
- XIX - simposista;
- XX - supervisor.

§ 1º Todo trabalho de extensão terá apenas um coordenador responsável, que responderá pela execução do trabalho.

§ 2º O coordenador deve pertencer ao quadro funcional da UEMS, estar cedido ou contratado como visitante, salvo estabelecido em convênio ou acordo que especifique a condição de coordenação externa.

Art. 16. É obrigatória a participação de acadêmicos em todo Projeto de Extensão da UEMS.

CAPÍTULO VI

DOS REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Art. 17. As propostas de Projeto de Extensão, de Curso e ou de Evento deverão ser elaboradas em formulários próprios da Instituição, fornecidos pela Gerência de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PREAC).

Art. 18. Os trabalhos de extensão deverão atender aos programas institucionais, originando-se de:

- I - necessidade de apoiar a comunidade - interna e externa à UEMS - nas suas demandas explícitas;
- II - levantamento de informações que justifiquem uma ação comunitária;
- III - necessidade de apoiar a integração aluno-empresa-comunidade;
- IV - necessidade de articular a produção e a difusão do conhecimento da Universidade;
- V - oferecimento de prestação de serviços e produção de bens;
- VI - necessidade de apoio ao desenvolvimento da cultura e do desporto.

Art. 19. Os trabalhos de extensão devem atender de forma sequencial as etapas de planejamento, deliberações administrativas, execução e acompanhamento, avaliação, relatório e divulgação dos resultados.

CAPÍTULO VII

DA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO

Art. 20. As propostas de atividades de extensão serão submetidas, para parecer e aprovação, às seguintes instâncias:

- I - Conselho de Departamento para análise e aprovação;
- II - Conselho de Diretoria para ciência e, se necessário, emissão de parecer;
- III - Gerência de Extensão/PREAC para parecer técnico, aprovação e registro.

§ 1º A proposta será analisada pelo Conselho de Departamento onde está lotado o coordenador do trabalho de extensão.

§ 2º Os planos de trabalho de extensão extra-departamento serão analisados pela respectiva chefia imediata e encaminhados à PREAC.

§ 3º A execução de trabalhos de extensão estará autorizada após a aprovação pela PREAC e retorno da proposta via diretoria / departamento / coordenador.

§ 4º Cada segmento poderá, através de parecer, solicitar alterações necessárias à execução do trabalho proposto e, deverá executar os procedimentos respectivos e devido encaminhamento da proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

§ 5º Nenhuma atividade de extensão universitária, igual ou

superior a 16 (dezesseis) horas poderá ter início sem os pareceres e aprovações da GEX/PREAC.

§ 6º Evento com carga horária inferior a 15 (quinze) horas necessita apenas da aprovação do Conselho de Departamento, que será a via de encaminhamento à GEX/PREAC dos documentos: formulário de evento, relatório e relação de participantes, para o devido registro, no período de até 15 dias após a execução da referida atividade de extensão.

§ 7º Nos casos da atividade de extensão universitária necessitar de apoio técnico da PREAC, a solicitação, bem como a proposta de extensão, devem ser encaminhadas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início do evento.

Art. 21. O Conselho de Departamento deve embasar sua aprovação após relevar os seguintes aspectos, além de outros que julgar convenientes:

- I - mérito da proposta em relação às Diretrizes Básicas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), ao Plano Global da Diretoria e à prioridade dos Conselhos de Departamento e Comunitário.
- II - coerência e justificativa.
- III - compatibilidade da carga horária solicitada com o respectivo plano de trabalho proposto.
- IV - disponibilidade de carga horária do coordenador e outros envolvidos do Departamento, em relação ao plano de trabalho docente.
- V - autorização expressa da chefia imediata dos envolvidos nas atividades do trabalho proposto.
- VI - conteúdo técnico.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso VI deste artigo, é facultada a convocação de um especialista na área.

Art. 22. A Gerência de Extensão (GEX)/Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PREAC) analisará as propostas de trabalho de extensão considerando:

- I - caracterização e objetivos de acordo com as Diretrizes Gerais da PREAC (Resolução COUNI 009 de 24/10/94).
- II - preenchimento correto do formulário em seus itens.
- III - disponibilidade de recursos financeiros da Instituição ou possibilidades de captação de recursos externos, quando necessários.
- IV - adequação aos programas da UEMS

Art. 23. Os planos de atividades de extensão que não envolverem recursos financeiros da UEMS poderão ser encaminhados em qualquer época do ano, desde que atendam ao disposto do artigo 20 desta resolução.

Parágrafo único. As propostas que necessitem de dotação orçamentária da UEMS ou recursos externos à Instituição deverão ser encaminhadas nos meses de janeiro a junho, para ocorrerem no ano seguinte.

CAPÍTULO VIII

DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 24. O acompanhamento das atividades de extensão será de responsabilidade do chefe de Departamento.

Parágrafo único. Excepcionalmente a PREAC poderá designar pessoas para supervisionarem as atividades de extensão.

Art. 25. Quando ocorrerem alterações durante a execução das atividades de extensão, estas devem ser comunicadas imediatamente pelo coordenador do trabalho ao Departamento.

Parágrafo único. No caso de substituição do coordenador da atividade de extensão, o coordenador substituído deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas até a data do seu afastamento.

Art. 26. O acompanhamento da execução das atividades de extensão universitária, além de outras formas que se julgue conveniente, será feito com base em relatórios apresentados pelo coordenador do trabalho em modelo(s) próprio(s) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), podendo ser:

- I - parcial - solicitado para acompanhamento contínuo da Gerência de Extensão (GEX)/Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PREAC).
- II - final - elaborado após a conclusão dos trabalhos.

§ 1º O coordenador da atividade de extensão encaminhará um relatório final ao seu departamento, em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a data do término da atividade, que por sua vez o encaminhará via Diretoria, à GEX/PREAC para os devidos registros, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º As atividades de extensão que não tiverem o relatório final, até a data prevista no formulário da referida atividade, serão consideradas como não

concluídas.

Art. 27. O departamento envolvido deverá avaliar os relatórios da atividade de extensão quanto ao cumprimento dos objetivos propostos, aos resultados de avaliações dos participantes e solicitantes da mesma.

Art. 28. O coordenador de atividades de extensão deverá encaminhar, no prazo máximo de 2 (dois) meses do término do trabalho, ou a cada ano em caso de execução contínua, os resultados da atividade de extensão para divulgação e publicação a ser providenciada pela PREAC.

Parágrafo único. O coordenador poderá eximir-se do encaminhamento dos resultados para divulgação, desde que apresente justificativa ao Conselho de Departamento que encaminhará seu parecer, via Diretoria, à GEX/PREAC.

Art. 29. O departamento deverá encaminhar à PREAC/GEX, anualmente, relatórios de avaliação das atividades de extensão universitária executadas.

CAPÍTULO IX

DOS CERTIFICADOS E ATESTADOS

Art. 30. Os inscritos em atividades de extensão que tiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária, receberão certificado ou atestado de conclusão correspondente à atividade desenvolvida.

Parágrafo único. Só serão fornecidos Certificados aos participantes de Cursos com carga horária igual ou superior a 40 horas.

Art. 31. Constarão dos certificados de extensão os seguintes dados:

- I – nome do participante;
- II – nome do Curso;
- III – unidade executora;
- IV – frequência e avaliação individual;
- V – ementa do Curso;
- VI – assinatura do Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários e do Coordenador do evento.

§ 1º Os Certificados e os Atestados de conclusão de atividades de Extensão Universitária serão emitidos pelo Setor de Orientação, Análise e Controle de Projetos da Gerência de Extensão/PREAC.

§ 2º Nos eventos realizados em convênio com outras instituições, os certificados serão assinados pelo Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários e pelo representante do órgão conveniado.

Art. 32. Os inscritos em evento de extensão que tiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total previsto, receberão atestado de participação.

Art. 33. Constarão dos atestados os seguintes dados:

- I – nome do participante;
- II – nome do evento;
- III – período de execução;
- IV – assinatura do Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A PREAC elaborará os formulários próprios de que trata estas normas e orientará os interessados no seu preenchimento.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, sujeitos à homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 36. Estas Normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

Prof.ª Leocádia Aglaé Petry Leme
Prof.ª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
 Presidente - CEPE - UEMS

RESOLUÇÃO/CEPE/UEMS Nº 90, de 20 de março de 1998.

Estabelece datas para as reuniões ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS no período de agosto de 1998 a julho de 1999.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião realizada em 20 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os dias 10/09/98, 02/12/98, 05/03/99 e 08/06/99, para a realização das reuniões ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Leocádia Aglaé Petry Leme
Prof.ª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
 Presidente - CEPE - UEMS

RESOLUÇÃO/CEPE/UEMS Nº 91, de 20 de março de 1998.

Manifesta-se favorável ao convênio de concessão de estágio de complementação educacional.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião realizada em 20 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se favorável ao convênio firmado pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, através do Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste - CPAO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Leocádia Aglaé Petry Leme
Prof.ª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
 Presidente - CEPE - UEMS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4738, de 24.03.98, À PÁGINA 33.

PORTARIA UEMS Nº 065, de 20 de março de 1998.

Aplica Multa à Firma Emmanuel Marinho do Nascimento e dá outras providências

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

a) considerando que a firma Emmanuel Marinho do Nascimento foi vencedora do único item da Licitação - Modalidade Carta Convite nº 020/97, com prazo de entrega de 40 (quarenta) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho;

b) considerando que a firma recebeu a Nota de Empenho em 22.12.97 e os materiais foram entregues em 12.03.98;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à firma Emmanuel Marinho do Nascimento, CGC N.º 03.589.884/0001-50, estabelecida à Avenida Weimar Gonçalves Torres, n.º 2559 em Dourados- MS, multa prevista no artigo 86 da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993, no valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

Art. 2º Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento ao Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul e comprovação no Processo n.º 13/300459/97.

Prof. 
LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
 Ordenador de Despesas - UEMS -

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/98/PJU

PROCESSO Nº 09/750.341/98
 CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS E A FIRMA COMERCIAL E CONSTRUTORA BARCHA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de implantação de 80(oitenta) displays protetores de árvores com divulgação publicitária em Campo Grande/MS.

PRAZO: Pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/03/98 e terminando em 05/03/98.

VALOR: O Valor global é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

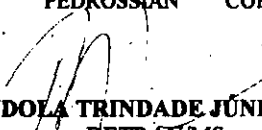
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2497 F 40
 Elemento de Despesa: 3132
 Nota de Empenho: 391 de 06/03/98

FORMA DE PAGAMENTO: Será mediante crédito em conta bancária da Contratada, sob a apresentação de fatura.

ORDENADOR DE DESPESAS: RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR.

DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 23/03/98

ASSINAM: RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR E CRISTIANE PEDROSSIAN CORTADA ABRANTES.


RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
 Ordenador de Despesas - DETRAN/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/98/PJU

PROCESSO Nº 09/750.377/98
 CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS E A FIRMA ROSANE MARA DE REZENDE MAIA COSTA.

OBJETO: Contratação de Agência Especializada em Veiculação de Mensagem Institucional em 10 (dez) painéis Back Light, medindo 0,60m x 2,70m.

PRAZO: Pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: O Valor global é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2497 F 40
 Elemento de Despesa: 3132
 Nota de Empenho: 476 de 19/03/98

FORMA DE PAGAMENTO: Será mediante crédito em conta bancária da Contratada, sob a apresentação de nota fiscal/fatura.

ORDENADOR DE DESPESAS: RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR.

DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 25/03/98

ASSINAM: RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR E ROSANE MARA DE REZENDE MAIA COSTA.


RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
 Ordenador de Despesas - DETRAN/MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/98/PJU

PROCESSO Nº 09/753987/96
 CONTRATANTES: DETRAN/MS e a FIRMA ROSANE MARA DE REZENDE MAIA COSTA.

ADITAR: Ao Contrato Nº 022/97/PJU.

Adita-se a Cláusula Primeira o seguinte:
 DA VALIDADE: Mais 06(seis) meses, terminando em 11/05/98.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 2490 F 40
 Elemento de Despesa: 3.1.9.2

ORDENADOR DE DESPESAS: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA DA ASSINATURA: Campo Grande- MS, 27 de março de 1.998

ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ROSANE MARA DE REZENDE MAIA COSTA.


RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
 ORDENADOR DE DESPESAS- DETRAN/MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/98/PJU

PROCESSO Nº 09/753.499/97
 CONTRATANTES: DETRAN/MS e a EMPRESA PROJESIN PROJETOS ELETRÔNICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

ADITAR: Ao Contrato Nº 047/97/PJU de 01/12/97.

Adita-se a Cláusula Primeira o seguinte:
 DO PRAZO: Será de 90(noventa) dias, a contar de 31.01.98 a 30.04.98.

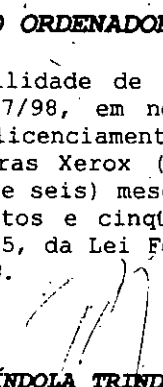
DO VALOR: Adita-se ao contrato mais 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 2497 F 40
 Elemento de Despesa: 3.1.3.2

ORDENADOR DE DESPESAS: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA DA ASSINATURA: Campo Grande- MS, 23 de janeiro de 1.998

ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e WILSON DE OLIVEIRA BORGES.


RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
 ORDENADOR DE DESPESAS- DETRAN/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao processo nº 09/750.737/98, em nome de XEROX DO BRASIL LTDA, concernente a licenciamento de Uso de Programa de Computador - Impressoras Xerox (equipamentos DEP), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor fixo mensal de R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais) com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Em 30 de Março de 1998.


RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
 ORDENADOR DE DESPESAS - DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS Nº 3198 - DE 24 DE MARÇO DE 1998

"Suspende o direito de conduzir veículos de condutor e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de Nº 09/751.210/98 deste Departamento, e o que dispõe o art. 162, inciso I c/c o art. 163, do CTB e Medida Administrativa, inciso III - Entregar Direção de Veículo a pessoa não habilitada-menor".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado:

CNH Nº	PGU Nº	CAT.	CONDUTOR	PRAZO SUSP.
059098443	349877831	D	José Wshington Sousa	04 M - Entrega da CNH neste Departamento.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, a Senhora Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos

de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO ALVES CORRÊA
Diretor Geral Adjunto

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao processo nº 09/750795/98, em nome da firma, INSTITUTO GAYA DE PPSICODRAMA referente a Curso Dinâmico de grupo - Jogos Dramáticos, no valor total de R\$ 515.00 (Quinhentos e quinze reais), com fundamento no Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93.

Em, 26 de março de 1998.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS DETRAN MS

JUCEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

ATA Nr.: 286

Despachos de 20 de Março de 1998.

Documentos D E F E R I D O S:*** Firma Individual:Registro ***:98/0045460 MARIA VIRGINIA DE FREITAS FERNANDES,98/00561 87 MARCELO TADEU DA SILVA TEIXEIRA,98/0083966 JOSE SILVERIO DO AMARAL POHLMANN,98/0091322 ANICETO FRANCISCO CORREA,98/0109701 DORIEDSON TERRA SOARES,98/0111021 RUDSON VIEIRA DE LIMA,98/0111498 ARLETTE DA COSTA,98/0111587 CEZAR DE OLIVEIRA AMARAL,98/0111900 ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA LEAL,98/0111927 ABADIO G DE ALMEIDA,98/0111943 E C DA SILVA,98/011214 1 ARLETTE AFONSO DA ROCHA,98/0112176 J T DE OLIVEIRA,98/011 2311 ERENI DA SILVA,98/0117666 SHIRLEY ADRIANA PAVAO CAMPOS LIMA,98/0119570 SUELY DE OLIVEIRA:*** Firma Individual:Ano tacoes ***:98/0084091 JHEWERSSON SANTOS REGINO ME,98/010811 0 ESMAR FERNANDO ROCHA ME,98/0108128 MARIA RAMOS ALVES ME, 98/0110858 ALCIDES JOAO DILDA ME,98/0112591 C S DA SILVA ME ,98/0112672 EDSON G MIYASHIRO ME,98/0124085 ELIZABETE TEIXEIRA MELGAREJO ME,98/0124166 TANIA APARECIDA NANTES DO AMARA L:*** Firma Individual:Cancelamento ***:98/0108535 LAERCIO PAULO TENORIO ME:*** Sociedade Limitada - LTDA:Contrato *** :98/0045509 VINCENSI & CIA LTDA,98/0083982 SANTIAGO & CIA L TDA,98/0084059 EMPREITEIRA E LOCADORA DE SERVICOS SOUZA LTD A,98/0111960 TRANSPORTADORA NOVA ALVORADA LTDA,98/0112125 V IDAL & QUARESMA LTDA,98/0112435 FRANCA & FRANCA LTDA,98/011 2540 IALUZ REPRESENTACAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,98/01 25774 CONNEX ENGENHARIA,INDUSTRIA,COMERCIO,IMPORTACAO E EXP ORTACAO LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA:Alteracoes ***:9 8/0029937 DIESEL MARA LTDA,98/0041821 CIRILO & RAMPANI LTDA ,98/0045444 TORNEARIA MECANICA MILMOR LTDA ME,98/0056179 PA NDA COMERCIO EXPORTACAO LTDA,98/0073960 ELDORADO CEREALIS LT DA,98/0073987 CAMPO REAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO D E CEREALIS LTDA,98/0074100 THYFANY'S CALCADOS LTDA ME,98/007 4134 AUTO POSTO AREADO LTDA,98/0083702 FRIGOTEL FRIGORIFICO TRES LAGOAS LTDA,98/0083940 RECANTO INFANTIL PETER PAN LTD A,98/0108217 JA 1000 COMERCIO E CONVENIENCIAS LTDA,98/01096 80.S L TRANSPORTES LTDA ME,98/0109825 COMERCIAL ELETRICA QU BIROZ LTDA,98/0109914 MAXWELL ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTD A,98/0110386 AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA,98/0110998 TECOLIT INDUSTRIA DE TELHAS ECOLOGICAS LTDA,98/0111110 DAVO L INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA,98/0111870 MOV SU L INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME,98/0112079 SANTA C RUZ COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA,98/0112079 SANTA CRUZ CO MERCIO & REPRESENTACOES LTDA,98/0112109 EMG COMERCIO DE VES TUARIO LTDA,98/0112109 EMG COMERCIO DE VESTUARIO LTDA,98/01 12346 R R CONVENIENCIAS LTDA,98/0112370 ECSA CONSTRUCAO E C OMERCIO LTDA,98/0112494 J K COMERCIO A VAREJO ATACADO E ENV AZAMENTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA,98/0112567 ESTEFANI & DEVICARI LTDA-ME,98/0120861 MIL PES CALCADOS LTDA,98/0121 620 PADARIA ESPANHOLA LTDA,98/0125545 EQUIPE ENGENHARIA LTD A:*** Sociedade Limitada - LTDA:Abertura de Filial de Outra UF ***:98/0084067 AGRO PECUARIA MONTANINI LTDA,98/0084075 AGRO PECUARIA MONTANINI LTDA,98/0112095 BERTIN LTDA:*** Soc iedade Limitada - LTDA:Documento de Filial ***:98/0109922 E LEVADORES OTIS LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA:Alteracoe s ***:98/0083702 FRIGOTEL FRIGORIFICO TRES LAGOAS LTDA,98/0 083940 RECANTO INFANTIL PETER PAN LTDA:*** Sociedade Anonim a - SA:Documentos de S.A. ***:98/0123070 EMPRESA ARMAZENADO RA DE CHAPADAO DO SUL S/A:*** Sociedade Anonima - SA:Abertu ra de Filial de Outra UF ***:98/0108349 CEVAL ALIMENTOS S.A :*** Sociedade Anonima - SA:Documento de Filial ***:98/0108 233 PRUDENTIAL ATLANTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS,98

/0108241 ALLIANZ BRADESCO SEGUROS S/A,98/0108250 BALOISE AT LANTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS,98/0108268 BRADESCO SEGUROS S/A,98/0110599 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE LEGRAFOS,98/0110602 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR AFOS,98/0110610 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ,98/0110629 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS,98/ 0110637 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS,98/0110 645 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ***:Arquiva mento de outros documentos de interesse da empresa ***:98/0 096146 EMPRESA ARMAZENADORA DE CAMAPUA S/A,98/0109930 C S A FORTE LTDA,98/0123062 EMPRESA ARMAZENADORA DE CAMAPUA S/A, 98/0123089 EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADAO DO SUL S/A ***: Microempresa:Enquadramento ***:98/0041554 ABRELINO TESTOLIN ,98/0045002 CLAUDIO & SILVA LTDA EPP,98/0045479 MARIA VIRGI NIA DE FREITAS FERNANDES,98/0045517 VINSENCI & CIA LTDA,98/ 0083974 JOSE SILVERIO DO AMARAL POHLMANN,98/0083990 SANTIAG O & CIA LTDA,98/0109710 DORIEDSON TERRA SOARES,98/0111030 R UDSON VIEIRA DE LIMA,98/0111501 ARLETTE DA COSTA,98/0111595 CEZAR DE OLIVEIRA AMARAL,98/0111935 ABADIO G DE ALMEIDA,98 /0111951 E C DA SILVA,98/0111978 TRANSPORTADORA NOVA ALVORA DA LTDA,98/0111994 MIL PES CALCADOS LTDA,98/0112117 PADARIA ESPANHOLA LTDA,98/0112133 VIDAL & QUARESMA LTDA,98/0112320 ERENI DA SILVA,98/0112443 FRANCA & FRANCA LTDA,98/0117674 SHIRLEY ADRIANA PAVAO CAMPOS LIMA,98/0119588 SUELY DE OLIVE IRA ***:Empresa de Pequeno Porte:Enquadramento ***:98/00440 30 FARMACIA IVINHEMA LTDA,98/0044030 FARMACIA IVINHEMA LTDA ,98/0044049 EDSON JOSE DE ALMEIDA ME,98/0045436 TRANSPORTAD ORA CLAVICO LTDA,98/0045495 BAHIA LUBRIFICANTES E FILTROS L TDA,98/0111919 ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA LEAL ***:Document os em E X I G E N C I A: ***:98/0041570; 98/0045371; 98/004 5380; 98/0045622; 98/0056144; 98/0056152; 98/0064015; 98/00 84083; 98/0084105; 98/0109698; 98/0109760; 98/0109779; 98/0 109833; 98/0109841; 98/0109892; 98/0109906; 98/0109990; 98/ 0111781; 98/0111790; 98/0111889; 98/0112150; 98/0112214; 98 /0112222; 98/0112265; 98/0112273; 98/0112281; 98/0112303; 9 8/0112389; 98/0112397; 98/0112400; 98/0112419; 98/0112451; 98/0112508; 98/0112516; 98/0112524; 98/0112532; 98/0112575; 98/0112583; 98/0117836;

BOLETIM PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" DE 30 DE MARÇO DE 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RICARDO AUGUSTO BACHA do cargo em comissão de Secretário de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento, com efeitos a contar de 31 de março de 1998.

DECRETO "P" DE 30 DE MARÇO DE 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, IRANI PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 027265.5, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo DAS-5, da Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento, com validade a contar de 31 de março de 1998.

DECRETO "P" DE 30 DE MARÇO DE 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, matrícula nº 011392.1, do cargo em comissão de Superintendente de Administração Tributária, Símbolo DAS-1 Especial da Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento, com validade a contar de 31 de março de 1998.

DECRETO "P" DE 30 DE MARÇO DE 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento, com validade a contar de 31 de março de 1998.

DECRETO "P" 30 DE MARÇO DE 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ILDO CALIANI**, matrícula nº 0366280-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo DAS-2, na Secretaria de Estado de Administração, em vaga prevista no Decreto nº 9.028, de 28 de janeiro de 1998, com validade a partir de 01 de março de 1998.

DECRETO "P" DE 30 DE MARÇO DE 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ROSIREN MENDES RIBEIRO FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Geral Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-1 Especial, da Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Sérgio Murilo Nascimento Mota, com validade a contar de 31 de março de 1998.

DECRETO "P" DE 30 DE MARÇO DE 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL**, matrícula nº 011883.4, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Monitoramento Fiscal, símbolo DAS-2, da Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de José Carlos Gomes e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Coordenador Regional Leste, símbolo DAS-3, da mesma Secretaria, com validade a contar de 31 de março de 1998.

DECRETO "P" DE 30 DE MARÇO DE 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS ALBERTO MAGALHÃES**, matrícula nº 038681.2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional Leste, símbolo DAS-3, da Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de José Ricardo Pereira Cabral e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Coordenador de Relações com Contribuintes/DAO/SAT, símbolo DAS-3, da mesma Secretaria, com validade a contar de 31 de março de 1998.

DECRETO "P" DE 30 DE MARÇO DE 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ CARLOS GOMES**, matrícula nº 032569.4, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Administração Tributária, símbolo DAS-1 Especial, da Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de José Ancelmo dos Santos e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Diretor de Monitoramento Fiscal, símbolo DAS-2, da mesma Secretaria, com validade a contar de 31 de março de 1998.

DECRETO "P" DE 30 DE MARÇO DE 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **PATRICIA DE MOURA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente VI, Símbolo CAI-6, da Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Zenaide Correia, com validade a contar de 31 de março de 1998.

Decreto "P" DE 30 DE MARÇO DE 1998.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar **SUELI DE LOURDES GOZZI DA SILVA**, matrícula 059.628-0/1-2, ocupante dos cargos de Professor, classes A-A, níveis VI-VI, código 1490, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 1998, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo 13/010040/98).

Decreto "P" DE 30 DE MARÇO DE 1998.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar **EURÍDIO FAXINA**, matrícula 007436-5/2, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível VI, código 1530, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 1998, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo 13/010040/98).

Decreto "P" DE 30 DE MARÇO DE 1998.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula 046768-5/1-2, ocupante dos cargos de Professor, classes A-A, níveis I-VI, códigos 1485 e 1490, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 1998, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo 13/010040/98).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resolução "P" SED de 27 de março de 1998.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Resolução "P" SED de 10 de fevereiro de 1998, publicada no Diário Oficial n.º 4.714, de 16 de fevereiro de 1998, a páginas 14, que dispensa TEREZINHA DE JESUS FERNANDES DUARTE, matrícula 022.835-4/1, ocupar do cargo de Assistente de Administração, classe C, referência NM-20, da função gratificada de Secretário, símbolo DAI-7, no Centro Educacional "Hércules Maymone", com sede no município de Campo Grande, de sorte que onde se lê: "com validade a contar de 1º de fevereiro de 1998, em razão da desativação das atividades administrativas do referido Centro", leia-se: "com validade a contar de 19 de dezembro de 1997, em razão de sua adesão ao Programa de Demissão Voluntária".

Resolução "P" SED de 26 de março de 1998.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada através da alínea "i", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Remover, a pedido, JOÃO CARLOS MUNIZ, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência NE-04, código 2915, matrícula 043.937-1/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, EEPEPSG "Francisco Ribeiro Soares", Código 0531, Agência Educacional - 38, com sede no Município de Pedro Gomes, Código 14118, para a EEPEPSG "CÂ Maurício Coutinho Dutra", Código 162, Agência Educacional - 40, com sede no Município de Sonora, Código 14148, com fundamento no Inciso IV do Artigo 61 Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, fixando em 10 (dez) dias trânsito, a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/002.501/98).

Resolução "P" SED de 26 de março de 1998.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada através da alínea "i", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Remover, a pedido, JOSÉ CARLOS NOGUEIRA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível V, código 1485, matrícula nº 045.021-9/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da EEPEPSG "Joaquim Gonçalves Lede", Código 0644, Agência Educacional-62, com sede no Município de Ivinhema, Código 14081, para a EEPEPSG "Irmã Bartira Gardés", Código 0697, Agência Educacional-97, com sede no Município de Campo Grande, Código 14041, com fundamento no inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, fixando em 10 (dez) dias o período de trânsito, a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/005.001/98).

Resolução "P" SED de 27 de março de 1998.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar ISMAEL MARTINS GUEVARA, matrícula 066.043-4/1, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível VI, para exercer a função gratificada de Diretor, DAE-32%, na EEPEPG "Frei João Damasceno", com sede no município de Caarapó, com validade a contar de 03 de março de 1998, até as próximas eleições gerais, a qual encontra-se vaga, e delegar-lhe competência para ordenar despesas da Administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da referida escola, nesse período (Reg. 01237/98-ASST/GAB/SED).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora MARIA GORETTI ROSA LOPES ocupante do cargo de Técnica de Assuntos Educacionais, Classe A, Referência NS-8 Código 4735, lotação: 14041-0889, a comparecer na Diretoria de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, no horário das 12:00 às 18:00hs, para prestar esclarecimento sobre sua ausência ao serviço.

O seu não comparecimento, implicará na demissão por abandono de cargo, de conformidade com o artigo 277, parágrafo único, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 24 de março de 1998.

Antônio Pereira da Cruz
ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ
Diretor de Pessoal/DP/DGAF

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SSP/MS - 27 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, com redação dada pelo artigo 7º do Decreto nº 6.692, de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Retificar a Resolução publicada em D. O. Nº 4254 de 03.04.96, na parte que concedeu a servidora NELSI JOÃO PERLIN, Agente de Polícia de 2ª Classe, Código nº 8242, matrícula 049566-2, a Licença Médica onde constou em pessoa da família, passe a constar em pessoa do servidor, de acordo com o artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PALÁCIO TIRADENTES - DIRETORIA DE PESSOAL/1

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 26 DE MARÇO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148 de 13 de julho de 1981,

Resolve:

Excluir, "por falecimento", das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 16 de março de 1998, o **SOLDADO QPMP-O ADILSON MANOEL DA SILVA**, matrícula nº 204333-5, da Ajudância Geral da Polícia Militar, filho de Osvaldo Manoel da Silva e de Eusbelta Costa da Silva, nascido aos 19 de dezembro de 1970, natural de Campo Grande, MS, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 120907, Série "C", expedido pela 14ª Companhia de Polícia do Exército, cujo documento será encaminhado a sua Organização Militar de origem; com fulcro no artigo 86 inciso VIII, e artigo 117, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Certidão de Óbito nº 63.532, Livro nº 0121, fls. 240, de 26 Fev 98 - Cartório Santos Pereira - Campo Grande, MS)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PALÁCIO TIRADENTES - DIRETORIA DE PESSOAL/1

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 26 DE MARÇO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981,

Resolve:

Conceder, incorporação definitiva na razão de 70% (setenta por cento) do soldo, da indenização de representação, ao **Major**

QOSPM Dent JOEL JOGI MIYASATO, matrícula nº 200237-0, do QCG/Policlínica da Polícia Militar, por ter exercido função gratificada de Chefia, por mais de 05 (cinco) anos consecutivos; com fulcro no artigo 52 inciso V, da Lei nº 120, de 11 de agosto de 1980 (Lei de Remuneração da PMMS) alterada pela Lei nº 638, de 29 de maio de 1986, e regulamentada pelo Decreto nº 8.076, de 16 de dezembro de 1994. (Processo nº 09/375.368/98 - DP/PMMS)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PALÁCIO TIRADENTES - DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 26 DE MARÇO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981,

Resolve:

Conceder, incorporação definitiva na razão de 25% (vinte e cinco por cento) do soldo, da indenização de representação, ao **Major QOPM RAMIRO BORGES JÚNIOR**, matrícula nº 202293-1, do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, por estar no Posto de Oficial Superior há mais de 05 (cinco) anos consecutivos; com fulcro no artigo 52 inciso I alínea "a", da Lei nº 120, de 11 de agosto de 1980 (Lei de Remuneração da PMMS) alterada pela Lei nº 638, de 29 de maio de 1986, e regulamentada pelo Decreto nº 8.076, de 16 de dezembro de 1994. (Processo nº 09/378.340/97 - DP/PMMS)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PREVISÃO

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

RATIFICAÇÃO CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

AUXÍLIO DOENÇA

PROCESSO	NOME	PROCESSO	NOME
04/102034/98	Ely Pereira da Silva	04/102410/98	Márcia Martins do Nascimento
04/102048/98	Maria Rosa Nunes	04/101160/98	Francisca de Jesus Roberto

AUXÍLIO NATALIDADE

PROCESSO	NOME	PROCESSO	NOME
04/104579/98	Celso Panassolo	04/103891/98	Shirley Fruguli Moreira
04/103894/98	Darci Gomes Teixeira	04/103896/98	Maria Thereza de F. Vicencio
04/103897/98	Alessandra D'Arc S. P. Neves	04/103898/98	Gizelda Winckler Martinez
04/103901/98	Marta de Assis	04/104379/98	Ezequiel dos Santos
04/104382/98	Everaldo Pereira	04/104090/98	Onildo Ferreira da Luz
04/104564/98	Ramão Angelo Pavao	04/104377/98	Varinia Leon Martinez
04/103888/98	Antonio Reimundo Guerra	04/104386/98	Dioneia Dantas Sigolo
04/103889/98	Raimundo Nonato de Araujo	04/103890/98	Regina C. Dezan da Fonseca
04/104389/98	Silvio da Silva Santos	04/103893/98	Osvani Azambuja Viana
04/103895/98	Maria Izabeti Oliveira	04/104380/98	Luciana Dariz Farinha
04/103899/98	Vilma Giuliani Bortolotto	04/103900/98	Sebastião Athaydes C. da Silva
04/102712/98	Ruy Barbosa Villar	04/100574/98	Arize H. Villarga Muniz
04/101088/98	Lecy Anna da Cunha Alves	04/101077/98	Marcelino Soares de Almeida
04/103886/98	Antonio Luiz Lima	04/100809/98	Marlene Perpetua Ximenes
04/101101/98	Admilson Berto Silva	04/101102/98	Claudio Ferreira Lima
04/101103/98	João Mateus Moreira Vieira	04/101104/98	Sinval Luis Pinto Ribeiro
04/100227/98	Ivone Ribeiro de C. Souza	04/102716/98	Celia A. Anhusi Vilalon
04/102815/98	Maura Lucia Barbosa Leal	04/102968/98	Monica Nogueira Porto
04/103507/98	Silvio Ney Rodrigues	04/102761/98	João Herreno Navarro
04/103528/98	Aristides José Bassi	04/103834/98	Pedro Pedrosa dos Santos
04/102713/98	Adriana Rita Sordi Lino	04/102715/98	Giselda Batista Videira
04/102928/98	Antonio Aparecido Bernegozze	04/102454/98	Mireille Rosi L. de Queiroz
04/102717/98	Alberto Guiraldelo Costa	04/103560/98	Márcia Martinez
04/102714/98	Marina Ribeiro da Silva	04/102926/98	Ruth dos Santos Lima
04/103434/98	Martinho Jara Silva	04/103152/98	Agustinho da Silva
04/103050/98	Nelson Oliveira Correa	04/103277/98	Rosângela da Silva Napoleão
04/102875/98	Edson Ortega Durães	04/102929/98	Romildo José Martins
04/103264/98	Alcy Pereira Martins	04/102998/98	Henrique Moreira Holland
04/102553/98	Jane Maria Silva Piuna	04/102920/98	Volindomar P. de Queiroz
04/102927/98	Ana Lucia de Souza	04/102453/98	Paulo Sergio P. da Silva
04/101846/98	Ina Lemos do Carmo	04/102316/98	Reinaldo Batista de Oliveira
04/102542/98	José Florenço de M. Irmão	04/101976/98	Nataniel Delmondes dos Santos
04/100735/98	Maristela R. de Barros Penteado	04/114417/97	Mariza Maria M. Bantim
04/102452/98	Evange Aparecida V. J. Batista		

PECÚLIO POST-MORTEM

PROCESSO	NOME	PROCESSO	NOME
04/103061/98	Adageiunton José D. Pereira	04/103188/98	Carmem A. de Almeida B. Barce
04/102390/98	Deidamia Amarilha Godoy	04/105855/97	Helena Dembogurski Berti
04/102970/98	Ilma Alves-Ferreira Camargo	04/102591/98	Izabel Maia Correa
04/102422/98	Leonor Soares Kruki	04/103045/98	Marinete Barros de Oliveira
04/102967/98	Neves da Silva Arantes	04/103680/98	Onofre Garcia Goes
04/102720/98	Maria Parental Beia	04/102508/98	Silvia Meireles Carneiro
04/102287/98	Geraldo Soares da Silva	04/101827/98	Reni Vitor Ferreira
04/100803/98	Maria do Socorro A. Pereira	04/112896/97	Maria Z. Alves da Cruz
04/100190/98	Maria Celeste M. Varanis	04/100219/98	Maria Diolinda A. de Carvalho
04/117592/97	Cleudilene Vieira de Arruda		

DSP

PORTARIA "P" DSP/98 de 27 de março de 1998.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Designar REGINALDO FRANCISCO VIANA, Procurador de Autarquia, Classe A, Referência NS-08, NAIR MENDES DE BORBA, Administrador, Classe A, Referência NS-09 e MARIA DE LOURDES SANTOS, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe B, Referência NE-10, para sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Processo nº 08/007012/98 de 16/03/98.

DETRAN

PORTARIA "P" DETRAN/MS DE 27 DE MARÇO DE 1998
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Alterar a composição da Comissão de Licitação, instituída pela PORTARIA "P" DETRAN/MS de 30 de dezembro de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4685 de 06 de janeiro de 1998, à página 22, designando para substituir GILSON JOSÉ PORTES DA SILVEIRA, matrícula nº 370110-7, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe "B", Referência NM-17, código 0025, o servidor SIDNEY VASQUES MOREIRA, matrícula nº 370279-0, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe "A", Referência NM-13, código 0010, ambos pertencentes ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

PORTARIA "P" DETRAN/MS DE 27 DE MARÇO DE 1998
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Alterar a composição da Comissão de Licitação, instituída pela PORTARIA "P" DETRAN/MS de 30 de dezembro de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4685 de 06 de janeiro de 1998, à página 22, designando para substituir WANDERLUIZ RIBAS ESPÍNDOLA, matrícula nº 370314-2, ocupante do cargo de Contador, Classe "A", Referência NS-10, código 3710, o servidor JOSÉ MARCIO OURIVEIS, matrícula nº 370769-5, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo FCS-5, código 1193, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

PORTARIA "P" DETRAN/MS DE 27 DE MARÇO DE 1998
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar PAULA HELENA CAPISTRANO DE ALMEIDA, matrícula nº 370822-5, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe "A", Referência NM-11, código 0005, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para coordenar e executar os processos licitatórios deste Departamento, nos impedimentos legais e eventuais da titular, a partir da data da publicação

PORTARIA "P" DETRAN/MS - DE 27 DE MARÇO DE 1998
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e
usando da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo 1º, alínea "c", inciso
II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990

ANEXO À PORTARIA "P" DETRAN/MS - 27 DE MARÇO DE 1998

MARILDA BERNAL DE ALMEIDA, matrícula nº 370210-3, Cargo: Artífice de Copa e Cozinha, Classe "A", referência NE-03 código 2505, 60 (sessenta) dias, a contar de 05.02.98 à 05.04.98 - CID 386.9/1. (Processo nº 09/751125/98).

ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 370704-0, Cargo: Assistente de Administração, Classe "A", Referência NM-12, código 0005, 30 (trinta) dias, a contar de 09.02.98 à 10.03.98 - CID 174.9/3 (Processo nº 09/751354/98).

PORTARIA "P" DETRAN/MS - DE 27 DE MARÇO DE 1998
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e
usando da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo 1º, alínea "c", inciso
II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor **EZEQUIAS ARAÚJO LIMA**, matrícula nº 370098-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "B", Referência NE-10, código 2940, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias, a contar de 12 de fevereiro de 1998 à 13 de março de 1998. CID 2066.0/1. (Processo nº 09/751126/98).

PORTARIA "P" DETRAN/MS - DE 27 DE MARÇO DE 1998
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi
delegada pelo inciso III, parágrafo 1º, do Decreto nº 6322, de 07 de janeiro de 1992
e artigo 1º, do Decreto nº 8607, de 20 de junho de 1996,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores relacionados ao anexo a esta portaria, relativamente aos quinquênios, matrículas, cargos, classes, referências, ali mencionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 159, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ANEXO À PORTARIA "P" DETRAN/MS - 27 DE MARÇO DE 1998

NOME/ MATRÍCULA/ MUNICÍPIO	CARGO/ CÓDIGO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
MARIA OLIVIA DE QUEIROZ CARDOSO			
370200-6 14041	AD-202 B/NM-17 0025	28.04.89 A 26.04.94	09/750820/98
MARIA VILACI DE ANDRADE			
370208-1 14041	SA-523 A/NE-08 3055	06.07.89 A 04.09.96	09/750821/98

PORTARIA "P" DETRAN/MS - DE 27 DE MARÇO DE 1998
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e
tendo em vista o disposto no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,
combinado com o artigo 33 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989,

RESOLVE

Conceder aos servidores relacionados ao anexo a esta Portaria, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com o período aquisitivo, considerando-se cargo, classe/referência e validade de cada um dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul.

ANEXO À PORTARIA "P" DETRAN/MS

27 DE MARÇO DE 1998

NOME/ MATRÍCULA/ MUNICÍPIO	CARGO/ CÓDIGO	PERC.	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE
ELIZABETH FELIX DA SILVA				
370087-9 14041	AD-202 A/NM-13 0010	05%	23.03.93 A 28.03.98	29.03.98
ANDRÉ FLACÊNCIA				
370018-6 14041	AS-501 A/NE-10 9940	10%	06.07.92 A 26.10.97	27.10.97

PORTARIA "P" DETRAN/MS - DE 27 DE MARÇO DE 1998
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi
atribuída, pelo §1º, inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro
de 1992, com a nova redação dada pelo Decreto nº 7.844, de 29 de junho de 1994,

RESOLVE

Conceder a servidora **ANA LUCIA MASCARENHAS MOREIRA**, matrícula nº 370016-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Referência NM-05, código 0065, pertencente ao Quadro Suplementar do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, + 05% de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 23 de março de 1993 à 25 de março de 1998.

PORTARIA "P" DETRAN/MS - DE 27 DE MARÇO DE 1998
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi
atribuída pelo parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de
1992,

RESOLVE

Conceder Ascensão Funcional a servidora **ELZA ORTIZ COSTA**, matrícula nº 370357-6, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe "B", Referência NM-17, código 0795, para Classe "C", Referência NM-21, código 0820, do Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, por contar até 01 de novembro de 1997, com 7.776 (sete mil, setecentos e setenta e seis) dias de efetivo exercício, conforme os artigos 54 e 55, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 09/753616/97).

PORTARIA "P" DETRAN/MS - DE 27 DE MARÇO DE 1998
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e
usando da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo 1º, alínea "c", inciso
II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante as servidoras constante no anexo a esta Portaria, no período ali indicado, de acordo com o artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ANEXO À PORTARIA "P" DETRAN/MS - 27 DE MARÇO DE 1998

LUCIANA DARIZ FARINHA, matrícula nº 370512-9, Cargo: Agente Administrativo, Classe "A", referência NM-03, código 0060, 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23.02.98 à 22.06.98 - CID Gestacional. (Processo nº 09/751344/98).

ROSA TSURUCO MAECAWA, matrícula nº 370705-9, Cargo: Assistente de Administração, Classe "A", referência NM-13, código 0010, 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02.02.98 à 01.06.98 - CID Gestacional. (Processo nº 09/751411/98).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **LILLIAN SOCORRO PEREIRA ARAGÃO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Referência NM-03, código 0060, matrícula 370168-9, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos/Detran-MS Rodovia MS-80 KM 10 - Bloco 13, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de esclarecer o motivo de sua ausência ao serviço. (Processo nº 09/750295/98).

Campo Grande, 27 de março de 1998

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
 Diretor Geral

DOP

PORTARIA "P" DOP/MS, 25 DE MARÇO DE 1.998.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992, RESOLVE:

Conceder aos funcionários pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento de Obras Públicas - DOP, relacionados no anexo a esta Portaria, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, relativo as matrículas, cargos, classes e referências ali discriminadas, nos termos da letra "a", inciso II, do artigo 105, combinado com o artigo 111, ambos da Lei Nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990. (Processo Nº 07/200.139/94).

ANEXO A PORTARIA "P" DOP/MS, DE 25 DE MARÇO DE 1.998

NOME / MATRÍCULA	CARGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE:
MARIA CLÁUDIA I.	ENGENHEIRO	C/ + 5%	
MEENDES / 360119-6	NS-23	15 ANOS	24.03.98

MÔNICA CARSTENS	ASSIST. DE ADMINIST.	+ 5%	
M. LACERDA/360138-2	A/NM-12	10 ANOS	30.03.98
NILSON THEODORO	ENGENHEIRO	+ 5%	
DE FARIA / 360141-2	NS-22	15 ANOS	11.03.98
VÂNIA FERREIRA	ENGENHEIRO	10 %	
FIORÉ / 360172-2	NS-08	05 ANOS	22.03.98

PORTARIA "P" DOP/MS, 25 DE MARÇO DE 1.998.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992, RESOLVE:

Conceder ao funcionário ELIZEU APARECIDO BORTOLOZO, matrícula Nº 360050-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, referência NM-05, pertencente ao Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento de Obras Públicas - DOP, mais 5% (cinco por cento) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 28 de novembro de 1.997, referente ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado 10(dez) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no inciso I, do artigo 1º, do Decreto Nº 7.473, de 28 de outubro de 1.993, combinado com o artigo 111, da Lei Nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990. (Processo Nº 07/200.139/94).

Parte II

PODER LEGISLATIVO

Diário do Legislativo, Órgão oficial do Poder Legislativo

1ª PARTE SESSÃO PLENÁRIA 2ª PARTE COMISSÕES 3ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS 4ª PARTE BOLETIM DE PESSOAL 5ª PARTE AVISOS E EDITAIS

1ª Parte

Sessão Plenária

Pauta

PAUTA ATÉ 09.04.98
(Art. 415 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. Leienda Const. 001/98

PODER EXECUTIVO-MENS/GOV/MS/MO 018/98
Da nova redação ao artigo 42 do Ato
das Disposições Constitucionais Ge-
rais e Transitórias.PAUTA ATÉ 08.04.98
(Art. 431 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei nº 014/98
Processo nº 026/98Deputado MAURÍCIO PICARELLI-
Acrescenta dispositivo ao Artigo 103 da Lei
nº 1.291, de 21 de setembro de 1.992-
Código Sanitário do Estado de Mato Grosso
do Sul e dá outras providências.PAUTA ATÉ 31.03.98
(Art. 204 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

1- Proj. de Lei nº 022/98
Processo nº 050/98Deputado LONDRES MACHADO - Declara
de Utilidade Pública Estadual a Asso-ciação de Moradores do Distrito de
Ipezal, sediada no município de Angé-
lica-MS.PAUTA ATÉ 31.03.98
(Art. 204 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei nº 019/98
Processo nº 047/98Deputado MAURÍCIO PICARELLI- Torna
obrigatório o seguro contra aciden-
tes pessoais na rede pública de ensi-
no, e dá outras providências.2- Proj. de Lei nº 020/98
Processo nº 048/98Deputado MAURÍCIO PICARELLI- Torna
obrigatória a existência de material
e pessoal para atendimento emergenci-
al e de primeiros socorros aos cida-
dãos, em lojas de departamento, shop-
ping center e restaurantes instalados
no Estado de Mato Grosso do Sul, com
capacidade para abrigar, no mínimo,
cinquenta pessoas.3- Proj. de Lei nº 021/98
Processo nº 049/98BANCADA DO PT- Institui o Fundo Esta-
dual de Apoio ao Desenvolvimento da
Agricultura familiar do Estado de Ma-
to Grosso do Sul, FUNDAF, e dá outras
providências.

Tribunal de Contas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Conselheiro-Relator RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 289, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA os Ordenadores de Despesas para que no prazo de 15 (quinze) dias, prestem, sob pena de revelia, esclarecimentos por escrito nos Autos abaixo:

PROCESSO :TC/MS Nº 01983, 01984, 01985, 01986 e 01987/98.

ASSUNTO :Contrato - 00, 24, 00, 17, 11/96.

ÓRGÃO :Prefeitura Municipal de Nova Andradina

RESPONSÁVEL:Luiz Carlos Ortega - Prefeito

Francisco Dantas Maniçoba - Ex. Prefeito

Cons. RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA
-Relator-

RELAÇÃO Nº 036/98

Relação de Processos submetidos a julgamento e aprovados pelos Conselheiros Relatores.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 010839/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.561/98
ASSUNTO: Reg. de Transf. p/ Reserv. Remunerada
ORGAO: CBPM/MS
INTERESSADO (A): João Lopes da Freitas
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 do Regimento Interno TC/MS.
Aprovado p/ Res.Normativa TC/MS nº 15 de 21.02.95

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 010835/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.562/98
ASSUNTO: Reg. de Transf. p/ Reserv. Remunerada
ORGAO: CBPM
INTERESSADO (A): Hélio Avelino da Silva
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 do Regimento Interno TC/MS
Aprovado p/ Res.Normativa TC/MS nº 15 de 21.02.95

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 010779/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.563/98
ASSUNTO: Reg. de Transf. p/ Reserv. Remunerada
ORGAO: CBPM
INTERESSADO (A): Isaias Andrade Brito
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 do Regimento Interno TC/MS
Aprovado p/ Res.Normativa TC/MS nº 15 de 21.02.95

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 013131/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.564/98
ASSUNTO: Reg. de Transf. p/ Reserv. Remunerada
ORGAO: CBPM
INTERESSADO (A): Antonio Carlos Rezende
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 do Regimento Interno TC/MS
Aprovado p/ Res.Normativa TC/MS nº 15 de 21.02.95

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 010780/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.565/98
ASSUNTO: Reg. de Transf. p/ Reserv. Remunerada
ORGAO: CBPM
INTERESSADO (A): Alberto Valencio de Souza
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 do Regimento Interno TC/MS
Aprovado p/ Res.Normativa TC/MS nº 15 de 21.02.95

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 010778/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.566/98
ASSUNTO: Reg. de Transf. p/ Reserv. Remunerada
ORGAO: CBPM
INTERESSADO (A): Gildalberto Barreto Vasconcelos
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 do Regimento Interno TC/MS
Aprovado p/ Res.Normativa TC/MS nº 15 de 21.02.95

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 010781/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.567/98
ASSUNTO: Reg. de Transf. p/ Reserv. Remunerada
ORGAO: CBPM
INTERESSADO (A): Sidney Antunes de Souza
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 do Regimento Interno TC/MS
aprov. p/ Res.Normativa TC/MS nº 15 de 21.02.95.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 010837/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.568/98
ASSUNTO: Reg. de Transf. p/ Reserv. Remunerada
ORGAO: CBPM
INTERESSADO (A): Francisco Diogenio Zocca
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 do Regimento Interno TC/MS
aprov. p/ Res.Normativa TC/MS nº 15 de 21.02.95.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 012548/96
DECISÃO SINGULAR Nº 1.569/98
ASSUNTO: Reg. de Transf. p/ Reserv. Remunerada

ORGAO: CBPM
INTERESSADO (A): João Nonato de Oliveira
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 do Regimento Interno TC/MS
aprov. p/ Res.Normativa TC/MS nº 15 de 21.02.95.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 019247/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.570/98
ASSUNTO: Reg. de Transf. p/ Reserv. Remunerada
ORGAO: CBPM
INTERESSADO (A): José Valdemir Andrade Lima
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 do Regimento Interno TC/MS
aprov. p/ Res.Normativa TC/MS nº 15 de 21.02.95.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 007004/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.571/98
ASSUNTO: Reg. de Pensão/97
ORGAO: PREVISUL
INTERESSADO: Gelsindo Carlos Pagliosa
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 c.c. o art. 296, do inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 014282/96
DECISÃO SINGULAR Nº 1.572/98
ASSUNTO: Reg. de Pensão/96
ORGAO: PREVISUL
INTERESSADO (A): Maria Joana Marques de Oliveira
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 c.c. o art. 296, do inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 010109/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.573/98
ASSUNTO: Reg. de Pensão/97
ORGAO: PREVISUL
INTERESSADO (A): Nadir Machado Rocha
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 c.c. o art. 296 do inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 012660/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.574/98
ASSUNTO: Reg. de Pensão/97
ORGAO: PREVISUL
INTERESSADO (A): Efantina de Quadros
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 c.c. o art. 296, do inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 018710/95
DECISÃO SINGULAR Nº 1.575/98
ASSUNTO: Reg. de Pensão/95
ORGAO: PM de Cel. Sapucaia
INTERESSADO (A): Fabio Maciel Garbelini
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 c.c. o art. 296, do inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 019942/96
DECISÃO SINGULAR Nº 1.576/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Voluntária/96
ORGAO: SSP/MS
INTERESSADO (A): Daniel Candido de Lima
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 c.c. o art. 296, do inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 015489/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.577/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Voluntária/97
ORGAO: SSP/MS
INTERESSADO (A): Heraldo Soares Santos
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 c.c. o art. 296, do inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 015487/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.578/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Voluntária/97
ORGAO: SSP/MS
INTERESSADO (A): Osmar Adão Verza
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 c.c. o art. 296, do inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 004228/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.579/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Voluntária/97
ORGAO: SES/MS
INTERESSADO (A): Odette Munhoz Frutuoso
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 c.c. o art. 296 do inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 002093/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.580/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Voluntária/96
ORGAO: PBDP
INTERESSADO (A): Alceu Ferreira Lopes
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 c.c. o art. 296, do inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 016817/96
DECISÃO SINGULAR Nº 1.581/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Voluntária/96
ORGAO: DERSUL
INTERESSADO (A): Marlene de Souza Lemos
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 c.c. o art. 296, do inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 014615/96
DECISÃO SINGULAR Nº 1.582/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Voluntária/96
ORGAO: DERSUL
INTERESSADO (A): Rubens Caetano Nogueira
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 c.c. o art. 296, do inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 013188/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.583/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Voluntária/97
ORGAO: SED/MS
INTERESSADO (A): Altina Coutinho da Cruz
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 c.c. o art. 296, do inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 012326/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.584/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Voluntária/97
ORGAO: SED/MS
INTERESSADO (A): Maria Vieira Tosta
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 c.c. o art. 296, do inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 004679/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.585/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria por Invalidez/97
ORGAO: DETRAN
INTERESSADO (A): Luiz Sérgio Santana de Araújo
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 c.c. o art. 296, inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
PROCESSO TC/MS Nº 014189/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.586/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria por Invalidez/97
ORGAO: PM de Aparecida do Taboado
INTERESSADO (A): Benedita Silva Lima
DECISÃO: Inciso IV do art. 13 c.c. o art. 296, inciso I do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim M. de Araújo Filho
PROCESSO TC/MS Nº 013192/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.587/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Voluntária/97
ORGAO: SED/MS
INTERESSADO (A): Neide Alves de Souza Costa
DECISÃO: Inciso I, do art. 296 do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim M. de Araújo Filho
PROCESSO TC/MS Nº 014762/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.588/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Voluntária/97
ORGAO: SED/MS
INTERESSADO (A): Bofia Fernandes Moreira
DECISÃO: Inciso I, do art. 296 do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim M. de Araújo Filho
PROCESSO TC/MS Nº 012335/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.589/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Voluntária/97
ORGAO: SED/MS
INTERESSADO (A): Maria Aparecida Pinho
DECISÃO: Inciso I, do art. 296 do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim M. de Araújo Filho
PROCESSO TC/MS Nº 014896/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.590/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Voluntária/97
ORGAO: SED/MS
INTERESSADO (A): Elaira Aparecida Ramos Bagnol
DECISÃO: Inciso I, do art. 296 do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim M. de Araújo Filho
PROCESSO TC/MS Nº 012329/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.591/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Voluntária/97
ORGAO: SED/MS
INTERESSADO (A): Maria Neide Barros Pereira
DECISÃO: Inciso I, do art. 296 do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim M. de Araújo Filho
PROCESSO TC/MS Nº 014874/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.592/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Voluntária/97
ORGAO: SED/MS
INTERESSADO (A): Amélia Pereira Benevides
DECISÃO: Inciso I, do art. 296 do Regimento Interno TC/MS.

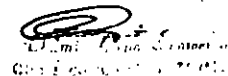
RELATOR: Cons. Subst. Joaquim M. de Araújo Filho
PROCESSO TC/MS Nº 008515/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.593/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Voluntária/97
ORGAO: SED/MS
INTERESSADO (A): Maria Risalva Gomes Cavalcante
DECISÃO: Inciso I, do art. 296 do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim M. de Araújo Filho
PROCESSO TC/MS Nº 014022/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.594/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Voluntária/97
ORGAO: PREVISUL
INTERESSADO (A): Rosa Conceição da Silva Ribeiro
DECISÃO: Inciso I, do art. 296 do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim M. de Araújo Filho
PROCESSO TC/MS Nº 015319/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.595/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Voluntária/97
ORGAO: PREVISUL
INTERESSADO (A): José Correa Britts
DECISÃO: Inciso I, do art. 296 do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim M. de Araújo Filho
PROCESSO TC/MS Nº 010259/97
DECISÃO SINGULAR Nº 1.596/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Voluntária/97
ORGAO: DSP/MS
INTERESSADO (A): Regina Lucia Anffe Nunes Betine
DECISÃO: Inciso I, do art. 296 do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim M. de Araújo Filho
PROCESSO TC/MS Nº 017844/94
DECISÃO SINGULAR Nº 1.597/98
ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Compulsória/94
ORGAO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Hercílio da Costa Viana
DECISÃO: Inciso I, do art. 296 do Regimento Interno TC/MS.


Paulo Roberto Capiberibe Saldanha

PORTARIA "P" TC/MS 044/98

O CONSELHEIRO PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 15 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ RICARDO ALVES, do cargo em comissão de Motorista Oficial, símbolo TCAD-305, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de abril de 1998

Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 30 de março de 1998.


Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Presidente.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES-MS, a Licença Prévia para atividade de Esgotamento Sanitário e Ligação Domiciliar de Esgoto, localizada na Zona Urbana no município de Amambai. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
(GR 64849)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/PJ/98

PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e Pimentel Ferraz e Cia. Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 16.60 % (dezesesseis ponto sessenta por cento) sobre o valor inicial do Contrato de Aquisição de Tubos de Concreto Simples e Armado nº 008/PJ/97.

VALOR: R\$ 21.535,20 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

DATA: 23.03.98

ASSINAM: DR. ISSAM FARES - PREFEITO MUNICIPAL E DORIVAL CAPELO - REPRESENTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por erro de edição. Publicado no Diário Oficial nº 4742 de 30/03/98, à página 79.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/98

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará no dia 14 de abril de 1998, às 14:00 horas no pátio da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, sita à Rua Marechal Floriano Peixoto, 910 LEILÃO de bens diversos e veículos inservíveis para esta Prefeitura, os quais estão em exposição no endereço acima.

Edital completo poderá ser obtido no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, no endereço acima.

Poderão participar do leilão, pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

LOTE	BENS A SEREM LEILOADOS	AVALIAÇÃO
001	01 (UM) Veículo ônibus, marca Mercedes Benz, ano de fabricação 1.978, 36 (trinta e seis) passageiros, chassi nº 32142313023985, Placa HQG-1881, veículo e documento na forma em que se encontra (sucata)	R\$ 200,00
002	01 (UM) veículo ônibus marca Mercedes Benz, ano de fabricação 1.978, 37 (trinta e sete) passageiros, chassi nº 34405811278183, Placa HQH - 0250 veículo e documento na forma em que se encontra (sucata)	R\$ 400,00
003	01 (UM) veículo ônibus marca Mercedes Benz, ano de fabricação 1.978.50 (cinquenta) passageiros, chassi nº 34505011811712, Placa BXC - 4027 veículo e documento na forma em que se encontra (sucata)	R\$ 1.000,00
004	01 (UM) veículo caminhão diesel, carroceria aberta, capacidade 4,5 toneladas, ano de fabricação 1.979, modelo F-4000 chassi nº LA7GXT57810, Placa HQH - 1250 veículo e documento na forma em que se encontra	R\$ 4.000,00
005	Porcas, Parafusos, molas, batentes e ferragens diversas (sucata) por quilograma	0,05

MAGNO INÁCIO RODRIGUES
Pres. Da Com. Munic. De Licitação e Julgamento

Publique-se

Prof. ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/98 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Bela Vista (MS) torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação abaixo, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 8.666/93, cujo Edital assim se resume:

1. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 003/98
2. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na realização de serviços com mão de obra para limpeza de valas, coleta e transporte de lixo urbano da cidade de Bela Vista.
3. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:
LOCAL: na sala da Comissão Licitação, Paço Municipal, à Rua Santo Afonso, nº 860, Bela Vista - MS.
DATA 15/04/98 ÀS 10:00 HORAS
4. EDITAL: Poderá ser adquirido mediante ressarcimento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) no endereço acima citado, das 07:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Bela Vista - MS, 27 de Março de 1.998

Fátima Trindade Mendes
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/98

Partes: Prefeitura Municipal de Naviraí - MS., e a empresa Turim Equipamentos, Peças e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de uma motoniveladora modelo FG70A e uma retroscavadeira modelo FB80.2 4x4, ambas nova, nacional e da marca FIATALLIS

Valor: R\$ 216.580,00 - (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais)

Prazo: 18/02/98 a 18/02/99.

Suporte Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 09.01.16.88.534.2.042 - 41.20 - (tipo menor preço)

Faturamento: Será efetuado diretamente por Fiatallis Latino Americana Ltda

Assinam: EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS - Prefeito Municipal -pela contratante

VICENTE LUIZ ZAMBILLO - Turim E. P. S. Ltda -pela contratada

Naviraí - MS., 16 de março de 1.998

ENEZIO BERNARDI
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/98

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS.

CONTRATADO: DARCI CARLOS MARIN.

DATA ASSIN. 13 de Março de 1.998.

OBJETO: Construção de galerias para escoamento de Águas Pluviais, na Rua Expedicionário Hugo Gonçalves no trecho compreendido entre as Ruas José Cândido Rocha, e Coronel Antônio Alves Corrêa, Nesta Cidade, envolvendo o assentamento de 80 ML, de tubos Ø 0,40, e assentamento de 514 ML, de tubos Ø 0,60, construção de 08 bocas de lobo, 12 caixas de passagem.

VALOR: R\$ 5.004,00 (Cinco Mil, e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) Dias a contar da Data de Assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO: 13.76.448.02.08.4.110.1.015 - Recursos Próprios.

FORO: Comarca de Rio Brilhante - MS.

ASSINATURAS: DONATO LOPES DA SILVA E DARCI CARLOS MARIN.

RIO BRILHANTE-MS, 25 de Março de 1.998

MODESTO ÁQUINO FILHO
PRES. COM.PERM.LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MG
SECRETARIA DE FISCALIATUPINQUIM - INFORMÁTICA
FOLHA : 1
DATA : 31/12/97

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIACÕES ATIVAS						VARIACÕES PASSIVAS					
TÍTULOS	I	R\$	I	R\$	I	TÍTULOS	I	R\$	I	R\$	I
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
RECEITA ORÇAMENTÁRIA					2.720.913,64	DESPESA ORÇAMENTÁRIA					2.534.068,63
RECEITAS CORRENTES				2.710.413,64		DESPESAS CORRENTES				2.048.516,79	
RECEITA TRIBUTÁRIA		146.013,06				DESPESA DE CONTRIBUIÇÃO		1.968.612,16			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		179.904,63			
RECEITA PATRIMONIAL		7.980,49				DESPESA DE CAPITAL				486.251,64	
RECEITA AGROPECUÁRIA						INVESTIMENTOS		436.251,64			
RECEITA INDUSTRIAL						INVERSAÇÕES FINANCEIRAS		30.000,00			
RECEITA DE SERVIÇOS						TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.554.631,99									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.769,10									
RECEITAS DE CAPITAL				10.500,00							
TRANSFERÊNCIA CAPITAL		10.500,00									
OUTRAS RECEITAS CAPITAL											
MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS				139.269,89	139.269,89	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS				1.395.765,35	1.395.765,35
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS		109.269,89				DESCRIÇÃO DIVIDA FUND. INTERNA		1.395.765,35			
AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS		30.000,00				SUP. PASSIVAS					
IMOB. PASSIVA						IMOB. ATIVA					
DIVERSAS						DIVERSAS					
DESPESA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					240.107,21	DESPESA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DESCRIÇÃO DA DIVIDA ATIVA		11.187,28				CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA					
CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		228.919,93				DIVERSAS					
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS					3.100.290,74	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS					3.930.633,98
RESULTADO PATRIMONIAL						RESULTADO PATRIMONIAL					
DÉFICIT VERIFICADO					820.343,24	SUPERÁVIT VERIFICADO					
TOTAL					3.930.633,98	TOTAL					3.930.633,98

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA						DESPESA					
TÍTULOS	I	R\$	I	R\$	I	TÍTULOS	I	R\$	I	R\$	I
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	I		I		I	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	I		I		I
	I		I		I		I		I		I
	I		I		I		I		I		I
RECEITAS CORRENTES	I		I	2.710.413,64	I	LEGISLATIVO	I		I	124.610,68	I
	I		I		I	JUDICIÁRIO	I		I		I
RECEITA TRIBUTÁRIA	I	146.013,06	I		I	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	I		I	753.612,84	I
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	I		I		I	AGRICULTURA	I		I	4.390,69	I
RECEITA PATRIMONIAL	I	7.980,49	I		I	COMUNICAÇÕES	I		I		I
RECEITA DE SERVIÇOS	I		I		I	EDUCAÇÃO E CULTURA	I		I	587.613,95	I
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	I	2.534.631,99	I		I	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	I		I		I
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	I	1.769,10	I		I	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	I		I	324.639,11	I
	I		I		I	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO	I		I	900,00	I
RECEITAS DE CAPITAL	I		I	10.500,00	I	SAÚDE E SANEAMENTO	I		I	471.213,75	I
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	I		I		I	TRANSPORTES	I		I	266.067,61	I
RECEITA DE SERVIÇOS	I		I		I		I		I		I
RECEITA DE CAPITAL	I	10.500,00	I		I		I		I		I
	I		I		I		I		I		I
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	I		I		I	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	I		I		I
RENTAS A PAGAR INSCRITOS	I		I	173.033,34	I		I		I		I
RENTAS A PAGAR CANCELADOS	I		I	229.919,93	I	RENTAS A PAGAR PAGOS	I		I	538.866,71	I
CONTRIBUIÇÕES	I		I	45.487,69	I	CONTRIBUIÇÕES	I		I	48,00	I
	I		I		I		I		I		I
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	I		I		I	SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE	I		I		I
DISPONÍVEL	I		I	42.453,05	I	DISPONÍVEL	I		I	137.033,62	I
C A I X A	I	152,29	I		I	C A I X A	I	981,82	I		I
BANCO CONTA MOVIMENTO	I	42.122,16	I		I	BANCO CONTA MOVIMENTO	I	25.822,08	I		I
BANCO CONTA VINCULADA	I	179,60	I		I	BANCO CONTA VINCULADA	I	110.129,62	I		I
	I		I		I		I		I		I
TOTAL	I		I		I	TOTAL	I		I		I
	I		I	3.210.829,05	I		I		I		I

Publicações a Pedido

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PERMANENTE

O Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, convoca todas as entidades filiadas para uma ASSEMBLÉIA GERAL, que será realizada no dia 31 de Março de 1998, às 09:00 horas, em primeira convocação ou em segunda e última convocação, às 10:00 horas, na sede da entidade sito à Travessa Coronel Zózimo, 42 - Jardim Ipê - Campo Grande/MS, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e aprovação das Pautas de Reivindicação para o setor da Construção Civil e do Mobiliário 88/99; 2º) Firmar Convenções Coletivas de Trabalho ou Acordo Coletivo com o Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDUSCON/MS), Sindicato das Indústrias de Carpintarias, Serrarias, Tanoarias, Madeiras, de Marcenarias, de Cortinados e Estofados do Estado de Mato Grosso do Sul; 3º) Não havendo Acordo, ajuizar Dissídio Coletivo, deflagrar greve geral ou por setores; 4º) Fixar Contribuição Confederativa e Assistencial. Campo Grande/MS., 27 de Março de 1998. JOÃO GOMES DE ARAÚJO, Presidente. (GR. 65260)

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÕES SINDICAIS E POSSE

Tem o presente a finalidade de comunicar e tornar público, que de acordo com a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, foram realizadas ELEIÇÕES neste órgão de classe para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Confederativa, efetivos e suplentes, para o mandato no período de 26 de Março de 1.998 a 25 de Março de 2.002. A eleição foi realizada na sede própria da Entidade, sito à Rua Ilhéus, nº 10 - Bairro Jardim Monte Verde, nesta cidade de Campo Grande-MS, no dia 07 de Março de 1.998, a que se referiu no AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES SINDICAIS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 4688, edição do dia 09 de Janeiro de 1998, página 28, tendo sido eleita a Chapa Única que concorreu ao pleito. Os órgãos Diretivo, Fiscalizador e Representativo desta Federação, ficaram assim constituídos: DIRETORIA EFETIVA: PRESIDENTE: José Roberto Silva; SECRETÁRIO GERAL: Ademir Remelli; SECRETÁRIA DE FINANÇAS: Alalde Maria dos Santos; SECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL: José Carlos Dutra; SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO: Cassiano de Oliveira. SUPLENTE DE DIRETORIA: Ademar Carvalho; Alberto José Oliboni; Jairo Dias de Carvalho; Jairo Machiavelli; Rudney Hermozila. CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: Gilberto Belchior de Oliveira; Ovidio Santos; Eunice Passos da Costa. CONSELHO FISCAL - SUPLENTE: Maria Aparecida Passos; Anaudi Pegoraro Correa; Jovenal Ferreira. DELEGACÃO CONFEDERATIVA - EFETIVOS: José Roberto Silva; Ademar Carvalho. SUPLENTE: Reinado de Queiroz; João Alves Pinheiro. A solenidade de posse dos componentes dos aludidos órgãos, ocorreu no dia 26 de Março de 1.998, às nove horas e trinta minutos, na sede própria da Entidade.

Campo Grande-MS, 27 de Março de 1.998

José Roberto Silva
Presidente

(GR. 65257)

AGRO INDUSTRIAL PASSA TEMPO S/A - CGC(MF) nº 15.527.906/0001-36

CAPITAL AUTORIZADO - R\$ 34.380.000,00
CAPITAL SUBS.REALIZADO - R\$ 34.307.490,00

AVISO AOS ACIONISTAS E EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Avisamos que se encontram à disposição dos Srs. acionistas na sede social, na Fazenda Passa Tempo, Rio Brilhante/MS, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, todos relativos ao exercício social findo em 31.12.97. Outrossim, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 30/04/98, na sede social antes citada, sucessivamente, com início a primeira delas, às 8h a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: AGO - A matéria de que trata o art. 132, da Lei nº 6.404/76, concernente ao exercício social encerrado em 31.12.97. Fixação da remuneração mensal dos administradores. AGE - Alteração e consolidação do Estatuto Social. Outros assuntos considerados relevantes a salvaguarda dos interesses sociais.

Rio Brilhante-MS, 24 de março de 1998

VIRGÍLIO TAVARES DE MELO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(GR. 65215; 1ºP: 30/03; 2ºP: 31/03; 3ºP: 01/04)

USINA MARACAJU S/A - CGC(MF) nº 15.420.144/0001-74

CAPITAL AUTORIZADO - R\$ 60.860.000,00
CAPITAL SUBS.REALIZADO - R\$ 51.985.000,00

AVISO AOS ACIONISTAS E EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Avisamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, à Av. Bandeirantes-3660-Campo Grande/MS, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, todos relativos ao exercício social findo em 31.12.97. Outrossim, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 30/04/98, na sede social antes citada, sucessivamente, com início a primeira delas, às 14h a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: AGO - A matéria de que trata o art. 132, da Lei nº 6.404/76, concernente ao exercício social encerrado em 31.12.97. Fixação da remuneração mensal dos administradores. AGE - Alteração e consolidação do Estatuto Social. Outros assuntos considerados relevantes a salvaguarda dos interesses sociais.

Campo Grande-MS, 24 de março de 1998

VIRGÍLIO TAVARES DE MELO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(GR. 65215; 1ºP: 30/03; 2ºP: 31/03; 3ºP: 01/04)

EDITAL

RAYMUNDO JOSÉ ALENCAR VILELA e outros, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável de Mato Grosso do Sul - SEMADES/MS, autorização ambiental para desmatar 79.9194 ha. de savanas em sua propriedade denominada Fazenda Paraíso, localizada no município de Camapuã- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(GR. 65258)

EDITAL

A Diretoria da Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul - Aprems, convoca seus associados para a eleição dos Membros da Diretoria e dos Conselhos Administrativo e Fiscal, para o biênio 1998/2000, a realizar-se no dia 15 de maio de 1.998, das 12:00 às 18:00 horas, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, com endereço no Parque dos Poderes, Bloco IV, nesta Capital.

O prazo para inscrição das chapas será de quinze dias, a contar da segunda publicação do presente Edital.

Os cargos a serem preenchidos são: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Campo Grande, 27 de março de 1998.

José Aparecido Barcello de Lima

Presidente

(GR. 64802. 1ºP. 30/03; 2ºP. 31/03)

EDITAL: Espólio de Irineu Martarelli, torna público que requereu à SEMADES/MS a Autorização Ambiental para Desmatamento de 400,00 ha na Fazenda Cachoeira, São Sebastião, Chapadão e Bom Jardim, município de Campo Grande-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(GR. 64841).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-fundação da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Nova Bandeirantes, convoca os moradores para se reunirem em Assembleia Geral no dia 05/04/98 às 19:00 hs, na Rua São Marcos nº 217 B. Nova Bandeirantes para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação de Entidade, b) Aprovação do Estatuto Social, c) Eleição e Posse da 1ª Diretoria Eleita. A Comissão.

EDITAL

OSVALDO KIYOSHI NAMIUCHI, torna público que requereu à SEMADES-Sec. Esta do de Meio Ambiente e Des.Sustentável, Autorização Ambiental p/Aquicultura, município de Dourados, na prop. Estância Maony, com área inundável de 35.031,31 m². Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CARLÍRIO ALEXANDRE DA COSTA, torna público que requereu à SEMADES-Sec. Meio Ambiente e Desenv.Sustentável, Autorização Ambiental p/Aquicultura, no mun. de Fátima do Sul, na prop. Chácara São João, em área inundável de 4.500,45 m². Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(GR. 64709)

EDITAL

RUFINO KUHNEN - POUSADA JATOBÁ, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES-MS, a Licença Prévia, nº 026/98 para atividade de POUSADA E TURISMO RURAL, com validade de 2 anos, a contar de 18/03/98, localizada Rod. BR 267 Km 15, no município de Jardim - MS.

EDITAL

CERÂMICA LIDER LTDA - ME, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMADES/MS, a Licença Ambiental para atividades de cerâmica localizada no córrego Laranja Doce Km 04 no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(GR. 64850)

EDITAL

CONSTRUTORA E PEDREIRA ROMA LTDA, CGC nº 33.160.979/0001-14, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, SEMADES/MS, a Licença de Operação (L.O.), para extração de BASALTO, na Chácara Fortaleza, Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(GR. 65262)